

Pregão Eletrônico 132/2022

Processo Administrativo nº 270/2022

Protocolo nº 65111/2022

Objeto: Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Abertura: 16/01/2022

Horário: 09h00min

Volume 02

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 49.137.750/0001-07



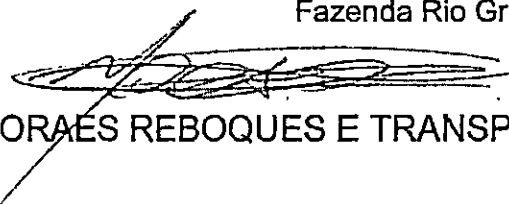
Proposta PE 132/2022

31/01/2023

Item	Qtde	UN	Especificação	Preço Unit.	Total
1	1	uni	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 156,00	R\$ 156,00
2	1	uni	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)	R\$ 278,00	R\$ 278,00
3	1	uni	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)	R\$ 349,00	R\$ 349,00
4	1	uni	Guincho (função deslocamento) R\$/km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo)	R\$ 1,35	R\$ 1,35
5	1	uni	Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h - para destombamento/çamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)	R\$ 67,00	R\$ 67,00
6	1	uni	Diária para veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 28,00	R\$ 28,00
7	1	uni	Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)	R\$ 36,00	R\$ 36,00
8	1	uni	Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)	R\$ 99,00	R\$ 99,00
					R\$ 1.014,35

Validade da proposta 60 dias

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023


MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, nascido(a) em 14/11/1987, nº do CPF 064.762.589-07, residente e domiciliado na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, na RUA Colômbia, nº 397, Nações, CEP: 83823-074;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Colômbia, nº 397, Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83823074.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

CNAE Nº 5223-1/00 - Estacionamento de veículos

CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA**



Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de janeiro de 2023

CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR
Sócio/Administrador



[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06476258907	CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR

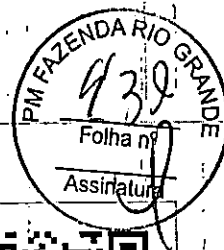


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:05 SOB Nº 41211268805.
PROTOCOLO: 230169872 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300359793. CNPJ DA SEDE: 49137750000107.
NIRE: 41211268805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2281975310



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
100128810 SESP PR
CPF
064.762.589-07
DATA NASCIMENTO
14/11/1987
FILIAÇÃO
CICERO ROMÃO DE MORAES
ROSTILDA ALMEIDA DE PAULA, MO
RAES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
0393361B750
VALIDADE
07/10/2031
1ª HABILITAÇÃO
04/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAZENDA RIO GRANDE, PR
DATA EMISSÃO
07/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
28208455671
PR920249817

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.137.750/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2023
NOME EMPRESARIAL MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COLÔMBIA	NÚMERO 397	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.823-074	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@PARANACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 9870-5469/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 09:38:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA COLOMBIA 397 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504230661503901

Informação obtida em 16/01/2023 08:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 49.137.750/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

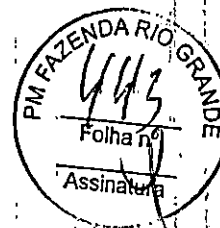
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:50 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.
Código de controle da certidão: **459C.FAFE.4B32.EBD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029093870-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.137.750/0001-07
Nome: **MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO



NÚMERO

2547

VÁLIDO ATÉ

30/01/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 49.137.750/0001-07

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/01/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A
(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

22462

- Serviços de reboque de
veículos

Rua COLOMBIA

397

Fazenda Rio Grande (PR), Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023.

Administrador



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/01/2023 10h34min

Número 4151 Validade 01/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 49137750000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

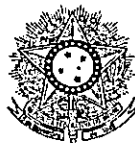
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0IZHYZ7SURLNR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.137.750/0001-07

Certidão nº: 1817342/2023

Expedição: 13/01/2023, às 09:16:22

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 49.137.750/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIÃO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatória), EXECUÇÕES PENAIAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 49.137.750/0001-07, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 11 de Janeiro de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER

10551299959

ACT-Safeweb 11/01/2023 18:30:28



Certificação

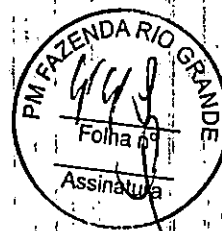


Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 49.137.750/0001-07



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Pelo presente instrumento, a empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº49.137.750/0001-07, com sede na Rua Colômbia 397, Fazenda Rio Grande - PR através de seu representante legal infra-assinado, que: Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 064.762.589-07 portador(a) da carteira de identidade nº 10.012.881-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR Portador(a) do RG sob nº 10.012.881-0 e CPF nº 064.762.589-07 cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: crmoraesjunior@hotmail.com

MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 49.137.750/0001-07



Telefone: (41) 99870-5469

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR, portador(a) do CPF/MF sob n.º 064.762.589-07, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de registro de preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaração de que, no momento da assinatura do contrato deverá possuir em seu quadro de pessoal um responsável técnico com formação em engenharia mecânica para atender o solicitado no Termo de Referência - A contratada deverá providenciar a anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia - CREA, cuja declaração comprobatória deverá ser apresentada na fase de habilitação, e a qualquer tempo quando solicitado pela contratante.

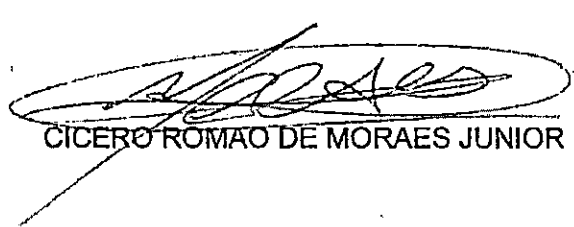
16) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023



CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



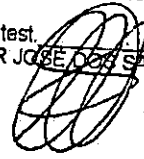
Atestamos para os devidos fins e quem possa interessar, que a empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA . CNPJ 49.137.750/0001-07, com endereço na Rua Colômbia, nº 397 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR. Forneceu a esta empresa os Serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Defesa Social.

Atestamos ainda que os serviços prestados, recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos foram cumpridos, inexistindo, até a presente data registros negativos que comprometem o fornecimento.

Fazenda Rio Grande, 31, janeiro de 2023.


SILVANA GOMES DOS SANTOS
A.L.S. ALCANCE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS
LTDA
Sócio Administrador

Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SILVANA GOMES DOS SANTOS.
Fazenda Rio Grande-PR, 31/01/2023

Em test.  da verdade
JAIR JOSÉ DOS SANTOS Escrevente



F465X.sWqtH.vvhIo
oJpZE.I3KwA
selo.funarpen.com.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		Número do RPS	Número da nota				
		Data da emissão da nota					
		Data do fato gerador					
		Código de verificação					
			1				
		31/01/2023 11:09:28					
		31/01/2023 11:09:28					
		5KSTILREJ					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia:							
Nome/Razão social: MORAES RÉBOQUES E TRANSPORTES LTDA							
CPF/CNPJ: 49.137.750/0001-07 Inscrição municipal: 22462							
Endereço: R COLOMBIA Número: 397 Bairro: NACOES CEP: 83823-074							
Complemento:							
Município: Fazenda Rio Grande UF: PR							
E-mail: recepcao@paranacontabil.com.br Site:							
Inscrição estadual: 9098113336							
Telefone:							
Celular: (41) 99870-5469							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: A L S ALCANCE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEI							
Nome/Razão social: A L S ALCANCE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS							
PF/CNPJ: 28.823.448/0001-24 Inscrição municipal: 13453 Inscrição estadual:							
Endereço: Nossa Senhora Aparecida Número: 539 Bairro: Santa Terezinha CEP: 83829-020							
Complemento:							
Município: Fazenda Rio Grande UF: PR							
E-mail: Telefone:							
Celular: (41) 99694-7668							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
REFERENTE A SERVIÇO DE GUINCHO NO MÊS DE JANEIRO/2023	1.350,0000	1,0000	1.350,0000	1.350,00x2,00 =	27,00		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.350,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 1.350,00		Valor líquido = R\$ 1.350,00					
Códigos dos serviços:							
4.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	1.350,00	27,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município							
Situação tributária do ISSQN: Normal							
Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.							
Situação desta NFS-e: Normal							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 181,58 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 64,40 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							
				 Verificar autenticidade			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.823.448/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2017	
NOME EMPRESARIAL A.L.S. ALCANCE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.L.S. ALCANCE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEI				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.99-6-01 - Formação de condutores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 539		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.829-018	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOESCOLAALCANCE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9694-7688			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 12:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.823.448/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

A.L.S. ALCANCE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$90.000,00 (Noventa mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE FORBECI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SILVANA GOMES DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2023 às 12:10 (data e hora de Brasília).

Empresa: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 49.137.750/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41211268805 Data: 11/01/2023

Balanco encerrado em: 13/01/2023

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual 13/01/2023	Saldo Anterior 31/12/2022
1	1	ATIVO	100.000,00D	0,00
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D	0,00
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	100.000,00D	0,00
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	100.000,00D	0,00
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	100.000,00D	0,00
17	2	PASSIVO	100.000,00C	0,00
30	2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C	0,00
37	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	100.000,00C	0,00
390	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	100.000,00C	0,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR

Data: 13/01/2023 09:48:10-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

PAULO JOSE

BARBOSA:02096476984

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BARBOSA:02096476984

Data: 2023.01.13 09:50:23 -03'00'

CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 064.762.589-07

PAULO JOSE BARBOSA

Reg. no CRC - PR sob o No. 05452908

CPF: 020.964.769-84







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Empresa  **Fácil**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 224620716723

Nome Fantasia:

Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 49.137.750/0001-07

Atividade Principal: 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Atividade(s) Secundária(s): 5223-1/00 - Estacionamento de veículos, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** RUA Colômbia, 397, , Nações

CEP: 83823074

Local e data: Fazenda Rio Grande, quarta, 11 de janeiro de 2023

RENAN GABRIEL WOZNIACK

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Código de Autenticidade: 23XJLZDY10

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELINE FREITAS PIMENTEL DOS SANTOS

ESSE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA(S) ATIVIDADE(S), INDICA APENAS O CADASTRO DA EMPRESA PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA



Atividade Econômica Principal:

5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Endereço:

RUA COLÔMBIA, 397 - NAÇÕES - Fazenda Rio Grande / Paraná

[Assinatura manuscrita]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/01/2023 10:17

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

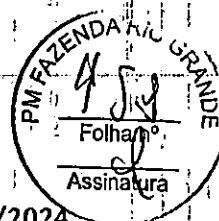
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/07/2023

FGTS Sem Informação

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/05/2023

Receita Municipal Validade: 30/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/01/2023 11:06

CPF: 064.762.589-07 Nome: CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/01/2023
CNAE Primário: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

CNAE Secundário 1: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 2: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 4: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 5: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 83.823-074
Endereço: RUA COLÔMBIA, 397 - NAÇÕES
Município / UF: Fazenda Rio Grande / Paraná
Telefone: (41) 98705469 Telefone: (00) 00000000
E-mail: RECEPCAO@PARANACONTABIL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 064.762.589-07
Nome: CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 064.762.589-07
Nome: CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR
E-mail: crmoraesjunior@hotmail.com



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 064.762.589-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR
Número do Documento: 03933618750 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 07/10/2021
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 047.524.759-01
Nome: ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES
Carteira de Identidade: 05244682184 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 13/05/2021

E-mail: crmoraesjunior@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

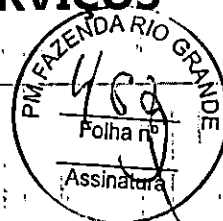
14630 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

16160 - Guincho / Reboque

h



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



CONTRATANTE: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Colômbia, nº 397, Bairro Nações, Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83823-074, inscrita no CNPJ sob nº. 49.137.750/0001-07, representada neste ato por seu sócio **CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR**, casado, empresário, portador do CPF nº 064.762.589-07 e RG nº 100128810 /PR, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 397, Bairro Nações, Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83823-074.

CONTRATADO: PARANA CONTABIL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, com sede a Rua Marmeleiro, nº 463, barracão 5, Bairro Eucaliptos Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.820-102, inscrita no CNPJ sob nº. 10.603.759/0001-12, representada neste ato por seu sócio administrador **PAULO JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/PR sob nº. 054529/O-8 e CPF nº. 020.964.769-84, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº. 80 Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços das áreas contábeis, fiscais, trabalhistas e previdenciária.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da **CONTRATADA**, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se compromete a enviar à **CONTRATADA** os documentos citados na cláusula anterior sempre com dois (2) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer à **CONTRATADA** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da **CONTRATANTE**, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza por eventuais multas fiscais decorrentes de atrasos nos serviços, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito.

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 9ª. É dever da **CONTRATADA** oferecer à **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** deverá fornecer recibos, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$: 330,00 (trezentos e trinta reais), o equivalente a ¼ do salário mínimo nacional, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago até o dia 10 de cada mês.

Cláusula 12ª. Os serviços extraordinários executados pela **CONTRATADA** serão cobrados em separado, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela **CONTRATANTE**, englobando qualquer inovação da legislação relativamente no regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

Parágrafo único. São considerados serviços extraordinários:

- a) Alteração contratual;
- b) Abertura de empresa;
- c) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física e Jurídica;
- d) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE e encerramento de exercício.



DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, iniciado em 11/012023.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 17ª. A documentação da **CONTRATANTE** será mantido pela **CONTRADADA** durante o período de vigência do ano, sendo devolvida ao **CONTRATANTE** após o vencimento do mesmo.

DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fazenda Ri Grande, 11 de Janeiro de 2023



PARANA CONTABIL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
PAULO JOSÉ BARBOSA
CONTRATADO



MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR
CONTRATANTE



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
11/01/2023 - 09 33 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90981133-36	Inscrição CNPJ	49.137.750/0001-07
Nome Empresarial	Moraes Reboques e Transportes Ltda		
Endereço	Rua Colombia, 397. Nacoes 83823-074 - Fazenda Rio Grande - PR		
Telefone	(41)9870-5469		
E-mail	RECEPCAO@PARANACONTABIL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	5229-0/02 - Servicos de Reboque de Veiculos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo		
Início das Atividades	01/2023		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2023		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2023		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1,- Desde 01/2023		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

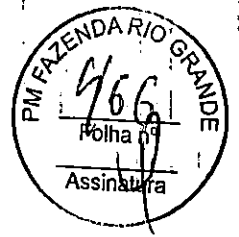
Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.137.750/0001-07
Razão Social: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2023
FGTS	Validade:	13/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2023
Receita Municipal	Validade:	01/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Emitido em: 31/01/2023 14:20

CPF: 108.011.289-86 Nome: LUIS GUILHERME RODRIGUES

Ass: _____

UASG: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Nº: 1322022 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Modo de Disputa: Aberto



Mensagens da Sessão Pública

Pregoeiro fala: Solicito que a empresa encaminhe a proposta ajustada.
(31/01/2023 14:33:53)

Sistema informa: Senhor fornecedor G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, solicito o envio do
(31/01/2023 14:33:27) anexo referente ao grupo G1.

Pregoeiro fala: Ok obrigado.
(31/01/2023 14:33:22)

Fornecedor fala: Boa tarde sr. pregoeiro! Estamos em nosso menor valor.
(31/01/2023 14:32:44)

Pregoeiro fala: Para G10 GESTAO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa para o grupo 01, é
(31/01/2023 14:31:37) possível um valor mais baixo?

Pregoeiro fala: Para G10 GESTAO LTDA - Estão logados?
(31/01/2023 14:31:12)

Pregoeiro fala: (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição
(31/01/2023 14:28:34) atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

Pregoeiro fala: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)
(31/01/2023 14:28:28) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021

Pregoeiro fala: Essa decisão foi tomada também com base no Acórdão 1211/2021 do TCU;
(31/01/2023 14:28:19)

Pregoeiro fala: Houve consulta no sistema do SICAF conforme item 13.3 do edital, no entanto, a empresa
(31/01/2023 14:28:13) não possui nenhum outro atestado no mesmo.

Pregoeiro fala: além disso o atestado anexado pela empresa é posterior a abertura da licitação, uma vez que
(31/01/2023 14:28:09) consta a data de 31/01/2023 e as notas fiscais informam que as notas fiscais foram emitidas as 11:09:28 de hoje, assim sendo quando iniciou-se a licitação a empresa não atendia ao requisitado em edital.

Pregoeiro fala: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de
(31/01/2023 14:28:02) diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Pregoeiro fala: A empresa não colocou o atestado de capacidade técnica antes do início da licitação conforme
(31/01/2023 14:27:54) item 13.1.4 do edital, e mesmo anexando o atestado junto com a proposta atualizada, pois de acordo com o §3º do Art. 43 da lei 8666/93;

Pregoeiro fala: Não apresentou a declaração conforme item 13.1.6 do edital;
(31/01/2023 14:27:35)

Pregoeiro fala: Declaro que a empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA foi inabilitada tendo em
(31/01/2023 14:27:29) vista as irregularidades conforme segue:

Pregoeiro fala: Agora será realizada a análise da habilitação.
(31/01/2023 14:03:30)

Pregoeiro fala: Declaro que a proposta da empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA foi aceita.
(31/01/2023 14:03:13)

Pregoeiro fala: Boa tarde senhores licitantes.
(31/01/2023 14:03:08)

Sistema Informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:
(31/01/2023 13:21:48) 49.137.750/0001-07, enviou o anexo para o grupo G1.

Pregoeiro fala: Tendo em vista o prazo para anexo da proposta, remarco sessão para hoje(31/01) às 14:00
(31/01/2023 09:42:51)

Pregoeiro fala: O prazo para anexo da proposta atualizada é até às 13:45 de hoje(31/01) conforme item
(31/01/2023 09:42:00) 12.2 do edital

Pregoeiro fala: Solicito proposta com os valores ajustados.
(31/01/2023 09:29:50)

Sistema informa: Senhor fornecedor MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-
(31/01/2023 09:29:33) 07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022**PROTOCOLO 65111/2022****Processo Administrativo nº. 270/2022****PROPOSTA FINAL****À****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa G10 GESTAO LTDA, CNPJ nº 74.484.478/0001-70, com sede na AVENIDA JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº 870 – Bairro: Centro, CEP: 18.760-063, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	1	UNI	Acionamento de guincho p recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 160,00
2	1	UNI	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500 kg (por veículo) 331,8900 331,8900	R\$ 310,00
3	1	UNI	Acionamento de guincho p recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo)	R\$ 350,00
4	1	UNI	Guincho (função deslocamento) R\$/Km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo)	R\$ 2,31
5	1	UNI	Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h para destombamento içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo)	R\$ 100,00
6	1	UNI	Diária p veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 31,11
7	1	UNI	Diária p veículos recolhidos/removidos peso bruto total até 3.500 Kg (por veículo)	R\$ 51,06
8	1	UNI	Diária p veículos recolhidos/removidos peso bruto total superior a 3.500 Kg (por veículo)	R\$ 55,00

Total Máximo Geral: R\$ 1.059,48

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO, RG nº 26.307.360-9 SSP/SP, CPF nº 110.586.078-71.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO

Telefone Fixo/Fax nº: 0800-970-9752

Telefone Celular nº: (14) 99635-7511

E-mail: sfautosocorro@gmail.com

Cerqueira César, 30 de janeiro de 2023.

**SF AUTO
SOCORRO**

LTDA:74484

478000170

Assinado de forma
digital por SF AUTO
SOCORRO

LTDA:74484478000

Dados: 2023.01.31

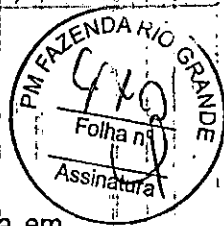
13:42:39 -03'00'

LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO
G10 GESTAO LTDA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 26.307.360-9 SSP/SP - CPF nº 110.586.078-71



248

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"SF AUTO SOCORRO LTDA"

SILVIA APARECIDA FELIPE, maior, brasileira, solteira, empresária nascida em 01/03/1972, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 28.827.080-0 SSP/SP expedida em 02/03/2020, e inscrita no CPF nº 307.020.868-19, residente na Rua João Andrade Filho, nº 401, Parque Residencial Itaipu, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18900-000, única sócia da sociedade empresária **SF AUTO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70 com sede na Avenida João Cardoso Oliveira, nº 870, Centro, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo – CEP: 18.760-063, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35231717929, em sessão de 31/08/2022, resolve alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girava sob a denominação social de "**SF AUTO SOCORRO LTDA**", passa a partir desta data para "**G10 GESTAO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SÓCIOS

- a) É admitido na Sociedade o sócio **LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, nascido em 23 de Maio de 1972, natural de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), empresário, portador do CIRG nº 26.307.360-9 SSP/SP e do CPF nº 110.586.078-71, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, na Rua João Andrade Filho, nº 401, Bairro: Parque Residencial Itaipu – CEP 18.915-848.
- b) Retira-se da Sociedade a Sócia **SILVIA APARECIDA FELIPE**, acima qualificada, cedendo e transferindo suas 1.300.0000 (Um milhão, trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão, trezentos mil reais) para o sócio **LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**, acima qualificado, e neste ato declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante os sócios e a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão, trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão, trezentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, passa a partir desta data a ser distribuída da seguinte forma entre o sócio:

LAZARO FERNANDO DE CARVALHO	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração que era exercida pela sócia **SILVIA APARECIDA FELIPE**, passa a partir desta data para o sócio **LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, sozinho ou em conjunto, em juízo ou fora dele, com plenos e gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



- CONSOLIDAÇÃO -

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **G10 GESTAO LTDA**, com sede na **Avenida João Cardoso Oliveira, nº 870, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo - CEP: 18.760-063**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231717929, no CNPJ sob o nº. **74.484.478/0001-70**.

- a) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida das Hortências, nº1703, Bairro: Parque Residencial Convivom em Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.605-258, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0002-51, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590577912-5, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 27/02/2020.
- b) § 1º Fica estabelecido uma filial na Rodovia Plácido Lorenzetti, Km 3, s/n, Bairro: Água Azul, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.919-899, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0003-32, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590612873-0, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 03/08/2021.
- c) § 1º Fica estabelecido uma filial Estrada Santa Cruz, s/n, Zona Rural, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.919-899, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0004-13, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590612874-8, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 03/08/2021.
- d) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida Airton José Bilachi, nº 3965, Bairro: Industrial Alto Mirassol, em Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.134-022, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0005-02, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob NIRE nº 3590632482-2, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos.

11 P 5A5



CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social de gira nos R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, passa a partir desta data a ser distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

LAZARO FERNANDO DE CARVALHO	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social é:

CNAE nº 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos;
CNAE nº 52.23-1/00 Serviços de estacionamento de veículos;
CNAE nº 01.61-0/99 Serviços de apoio a agricultura;
CNAE nº 36.00-6/02 Serviços de distribuição de água por caminhões;
CNAE nº 38.11-4/00 Serviços de coleta de resíduos não perigosos;
CNAE nº 41.20-4/00 Serviços de construção de edifícios;
CNAE nº 42.11-1/01 Serviços de construção de rodovias e ferrovias;
CNAE nº 42.13-8/00 Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
CNAE nº 42.22-7/01 Serviços de construção de redes de abastecimento de água;
CNAE nº 43.11-8/01 Serviços de demolição de edifícios e outras estruturas;
CNAE nº 43.11-8/02 Serviços de canteiro e limpeza de terreno;
CNAE nº 43.13-4/00 Serviços de terraplenagem;
CNAE nº 43.21-5/00 Serviços de instalação e manutenção elétrica;
CNAE nº 43.22-3/01 Serviços de instalação hidráulica, sanitária e de gás;
CNAE nº 43.29-1/01 Serviços de instalação de painéis publicitários;
CNAE nº 43.29-1/04 Serviços de instalação de equipamentos de sinalização;
CNAE nº 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE nº 43.30-4/99 Serviços de acabamento em obras de construção civil;
CNAE nº 43.91-6/00 Serviços de obras de fundações;
CNAE nº 43.99-1/03 Serviços de obras de alvenaria;
CNAE nº 43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos de obras;
CNAE nº 49.23-0/01 Serviços de taxi;
CNAE nº 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros;
CNAE nº 49.30-2/02 Serviços de transporte rodoviário de cargas;
CNAE nº 49.30-2/04 Serviços de transporte rodoviários de mudanças;
CNAE nº 52.11-7/99 Serviços de depósitos de mercadorias para terceiros;
CNAE nº 52.12-5/00 Serviços de cargas e descarga;
CNAE nº 52.21-4/00 Serviços de concessionárias de rodovias;
CNAE nº 52.29-0/01 Serviços de apoio ao transporte de taxi;
CNAE nº 52.29-0/99 Serviços auxiliares de transportes terrestres;



CNAE nº 61.90-6/99 Serviços de manutenção em telecomunicações;
CNAE nº 71.12-0/00 Serviços de engenharia;

CNAE nº 77.19-5/99 Locação de equipamentos de transporte;
CNAE nº 77.31-4/00 Locação de máquinas e equipamentos agrícolas;
CNAE nº 77.32-2/01 Locação de máquinas e equipamentos para construção;
CNAE nº 77.39-0/99 Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
CNAE nº 81.21-4/00 Serviços de limpeza em prédios e em domicílios;
CNAE nº 81.29-0/00 Serviços de limpeza em geral;
CNAE nº 81.30-3/00 Serviços de paisagista;
CNAE nº 8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
CNAE nº 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
CNAE nº 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE nº 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativos;
CNAE nº 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais;
CNAE nº 8299-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
CNAE nº 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE nº 4211-1/02 Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos;
CNAE nº 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
CNAE nº 7120-1/00 Testes e análises técnicas;
CNAE nº 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Parágrafo Único: Declaro que exerço atividade empresária de acordo com os artigos 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em **24/02/1994**, e seu prazo de duração é indeterminado.

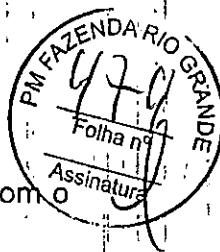
CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**, podendo assim ser administrada isoladamente, com os poderes e atribuições de "Administrador" autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

Parágrafo Único – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, com base em levantamento de balanço intermediário, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos



lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o Artigo Nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela Lei 6.404/76 ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Cerqueira César, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

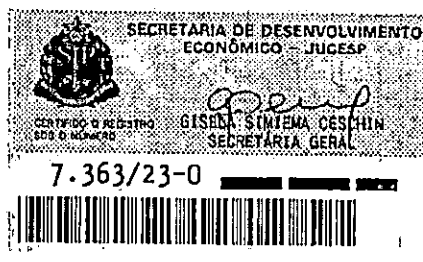
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, abaixo, com uma via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e as demais, devidamente anotadas, ficarão em poder da sociedade.

Cerqueira Cesar, 03 de janeiro, de 2023

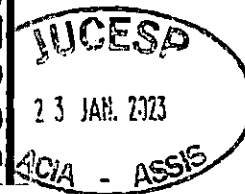


LAZARO FERNANDO DE CARVALHO

Silvia P. Felipe
SILVIA APARECIDA FELIPE



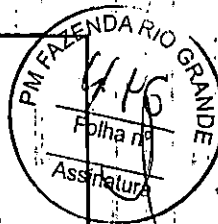
JUCESP



q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.484.478/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1994	
NOME EMPRESARIAL G10 GESTAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA		NÚMERO 870	COMPLEMENTO *****		
CEP 18.760-063	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CERQUEIRA CESAR		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GELAMO@CONTABILGELAMO.COM.BR		TELEFONE (14) 3372-3231			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

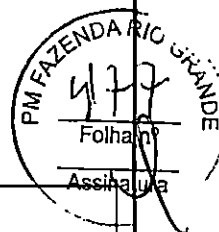
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 13:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
74.484.478/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/03/1994

NOME EMPRESARIAL
G10 GESTAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA

NÚMERO
870

COMPLEMENTO

CEP
18.760-063

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CERQUEIRA CESAR

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GELAMO@CONTABILGELAMO.COM.BR

TELEFONE
(14) 3372-3231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 13:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.484.478/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1994
NOME EMPRESARIAL G10 GESTAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	NÚMERO 870	COMPLEMENTO *****
CEP 18.760-063	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CERQUEIRA CESAR
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GELAMO@CONTABILGELAMO.COM.BR	TELEFONE (14) 3372-3231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 13:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.484.478/0001-70
Razão Social: SF AUTO SOCORRO LTDA
Endereço: AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA 870 / CENTRO / CERQUEIRA CESAR / SP / 18760-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001174243615910

Informação obtida em 27/01/2023 14:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SF AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 74.484.478/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:37 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **B618.D69A.B2D2.5EE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



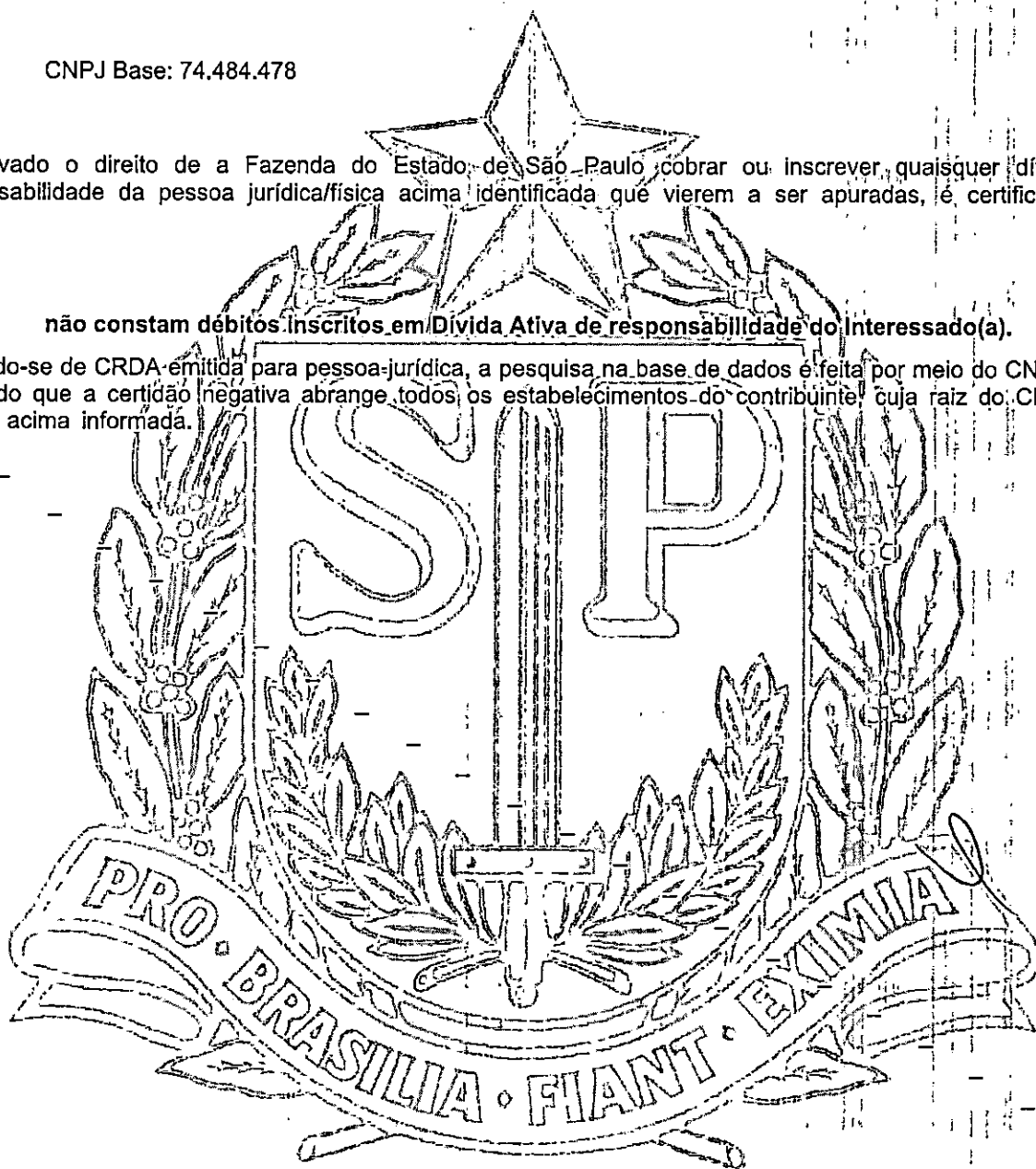
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 74.484.478

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 43503777

Data e hora da emissão 27/01/2023 13:54:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

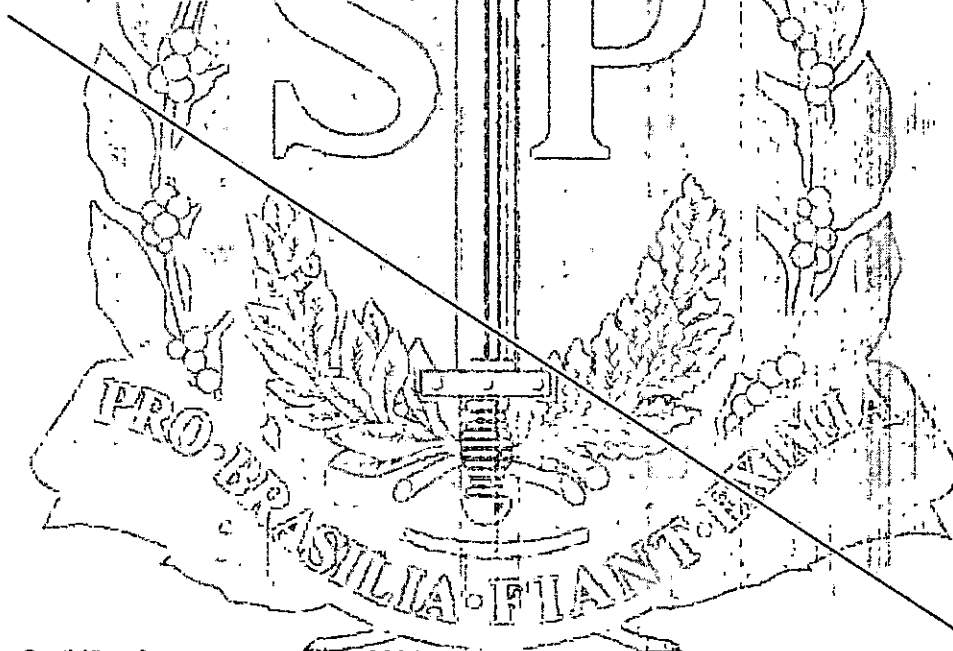


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 74.484.478/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



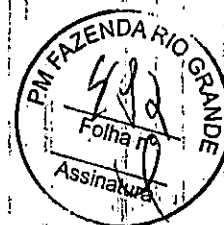
Certidão nº 23010800656-30

Data e hora da emissão 27/01/2023 13:55:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

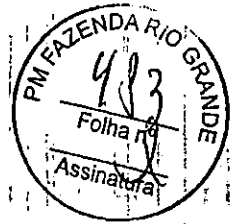
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 4426-3642-2384
Contribuinte : G10 GESTAO LTDA
CNPJ / CPF : 74.484.478/0001-70
Inscrição : 4493
Endereço : AVN: JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, 00870.
Bairro : CENTRO, CEP: 18760-000.
Tipo Serviço : Atividade 1ª: Serviços de reboque de veículos
Emitida em : 27/01/2023 às 13:55:46
Válida até : 28/03/2023

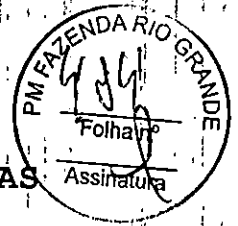
A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, CERTIFICA, à vista das informações contidas neste setor de Lançadoria, que a empresa **G10 GESTAO LTDA**, com Inscrição Municipal nº 4493, localizada nesta cidade, à AVN: JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, 00870., bairro CENTRO, CEP: 18760-000., CPF/CNPJ nº 74.484.478/0001-70, está aberta nesta municipalidade desde 13/07/2007 e nada deve, até a presente data. Ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://45.162.155.24:8280/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SF AUTO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.484.478/0001-70

Certidão nº: 3980828/2023

Expedição: 27/01/2023, às 14:06:23

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SF AUTO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

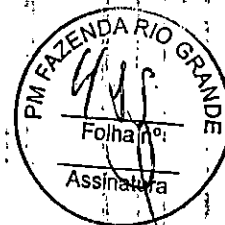
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/01/2023

0063425975

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 3279555****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

G10 GESTAO LTDA, CNPJ: 74.484.478/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, ME LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0063425975**



PREFEITURA DE
BOTUCATU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme solicitação via processo administrativo nº 7542/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, CNPJ 46.634.101/0001-15, com sede à Praça Professor Pedro Torres, nº 100 – Centro, CEP:18600-900, telefone (14) 3811.1529, atesta para os devidos fins que a empresa **SF AUTO SOCORRO LTDA - ME**, com sede na Avenida João Cardoso de Oliveira, nº 870, Centro, município de Cerqueira Cesar/SP, inscrita no CNPJ 74.480.478/0001-70, conforme contrato nº 027/2020 cujo objeto é a **OUTORGA DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPOSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ENVOLVIDOS EM SINISTROS E INFRAÇÕES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**, com início de suas atividades em 18 de junho de 2020 até a presente data, tem prestado seus serviços conforme estabelecido no trâmite licitatório e nada temos a relatar ou que desabone referida contratada.

Nada mais tenho a relatar.

Botucatu, 08 de março de 2021.

Mauro dos Santos
Fiscal do Contrato

CÓPIA

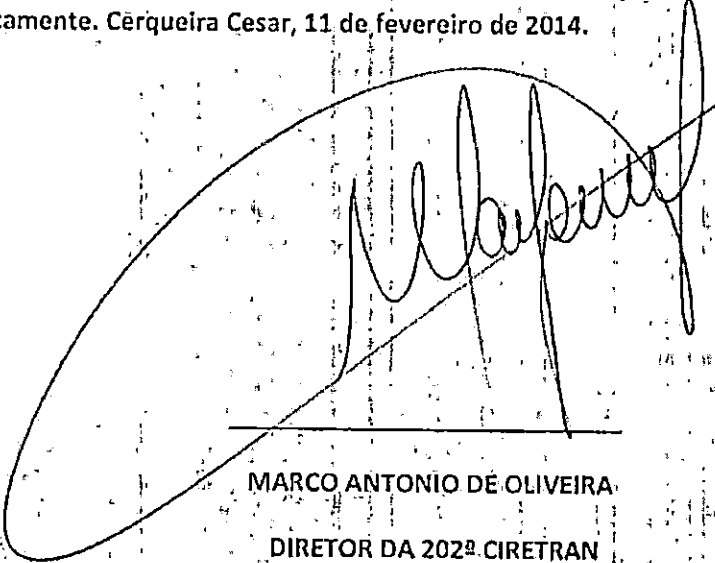
CONFERE COM O ORIGINAL

Posto de Atendimento de Multas de Trânsito
Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Melluso"
Rua Tiradentes, S/N
botucatu.sp.gov.br/semutran
multas.semutran@botucatu.sp.gov.br

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Atestamos que a empresa L F DE CARVALHO AUTO SOCORRO-ME, inscrita no CNPJ N° 74.484.478/0001-70; INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 612.025.773.119 estabelecida na avenida João Cardoso de oliveira, n° 1014 centro em Cerqueira Cesar – São Paulo, executa serviços de administração de pátios, guarda e remoção de veículos apreendidos, sendo recolhido ao pátio uma média mensal de 250 veículos, liberação do pátio de 175 veículos e destinação mensal de 75 veículos para leilão, serviço de manobra e organização do pátio, serviço de remoção/guincho mento de veículos apreendidos leves e pesados, avaliação e encaminhamento para leilão, dos veículos apreendidos por este órgão – 202 CIRETRAN de Cerqueira Cesar no estado de São Paulo, no período compreendido entre 01 de abril de 2007 até à presente data. Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constam em nossos arquivos que os desabone comercial ou tecnicamente. Cerqueira Cesar, 11 de fevereiro de 2014.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA 202ª CIRETRAN

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

PROTOCOLO 65111/2022

Processo Administrativo nº. 270/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Pelo presente instrumento, a empresa G10 GESTAO LTDA, CNPJ nº 74.484.478/0001-70, com sede na AVENIDA JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº 870 – Bairro: Centro, CEP: 18.760-063, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117



6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 110.586.078-71, portador(a) da carteira de identidade nº 26.307.360-9 SSP/SP, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei **que não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO, Portador(a) do RG sob nº 26.307.360-9 SSP/SP e CPF nº 110.586.078-71, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sfautosocorro@gmail.com

Telefone: (14) 99818-3231

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 110.586.078-71, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na CONTRATO/Contrato.

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cerqueira César, 30 de janeiro de 2023.

LAZARO
FERNANDO DE
CARVALHO:110
58607871

Assinado de forma digital
por LAZARO FERNANDO
DE
CARVALHO:11058607871
Dados: 2023.01.30
14:04:23 -03'00'

LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO
G10 GESTAO LTDA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 26.307.360-9 SSP/SP - CPF nº 110.586.078-71

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

PROTOCOLO 65111/2022

Processo Administrativo nº. 270/2022



DECLARAÇÃO, SE VENCEDORA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Pelo presente instrumento, a empresa G10 GESTAO LTDA, CNPJ nº 74.484.478/0001-70, com sede na AVENIDA JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº 870 – Bairro: Centro, CEP: 18.760-063, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, declara de que se vencedora:

1) Manterá durante toda a execução do Contrato, veículos equipados de guincho aptos para recolhimento de cada tipo de veículo (veículos de duas rodas, veículos com peso bruto total até 3.500 kg e veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg), observados todos os requisitos descritos no Termo de Referência;

2.) Declaração de ciência, de que no momento da assinatura do CONTRATO, possuirá, dentro do perímetro do Município de Fazenda Rio Grande, área destinada ao depósito de veículos, atendendo todas as especificações constantes no Termo de Referência (Item 8);

2.1.) Justifica-se a limitação geográfica de localização do depósito descrita no subitem anterior, tendo em vista que a ausência desta limitação poderia onerar os proprietários dos veículos objetos de serviço de guarda/diária, causando transtornos e prejuízos;

3.) Manterá DEPÓSITO adequado para guarda dos veículos durante toda a execução do Contrato, observados todos os requisitos descritos no Termo de Referência (Item 8 do Termo de Referência);

3.1) Para fins de contratação, apresentará Alvará de Funcionamento do DEPÓSITO, no momento da assinatura do contrato;

4.) Dispõe de pessoal, meios e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

Cerqueira César, 30 de janeiro de 2023.

LAZARO

FERNANDO DE

CARVALHO:14

058607871

Assinado de forma digital
por LAZARO FERNANDO

CARVALHO:11058607871

Dados: 2023.01.30

14:16:17 -03'00'

LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO

G10 GESTAO LTDA – SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG nº 26.307.360-9 SSP/SP - CPF nº 110.586.078-71

G10 GESTAO LTDA

Fone (14) 99818-3231

CNPJ 74.484.478/0001-70 IE: 263.030.317.117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

PROTOCOLO 65111/2022

Processo Administrativo nº. 270/2022



DECLARAÇÃO, SE VENCEDORA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Pelo presente instrumento, a empresa G10 GESTAO LTDA, CNPJ nº 74.484.478/0001-70, com sede na AVENIDA JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº.870 – Bairro: Centro, CEP: 18.760-063, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, declara de que não possui qualquer envolvimento comercial com empresas cujo ramo de atividade seja relativo a recondicionamento ou comércio de veículos, peças e acessórios automotivos.

Cerqueira César, 30 de janeiro de 2023.

LAZARO
FERNANDO DE
CARVALHO: 11
058607871

Assinado de forma
digital por LAZARO
FERNANDO DE
CARVALHO:110586078
Dados: 2023.01.30
14:15:33 -03'00'

LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO
G10 GESTAO LTDA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 26.307.360-9 SSP/SP - CPF nº 110.586.078-71



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Cerqueira
César

Assinatura
Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2330047778

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2160452

DATA DA SOLICITAÇÃO

26/01/2023

DATA DE VALIDADE

31/12/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

G10 GESTAO LTDA

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, 870

CENTRO, Cerqueira César - SP CEP: 18760063

CNPJ

74.484.478/0001-70

Inscrição Municipal

4493

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	152.50
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	152.50
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
5229002 - Serviços de reboque de veículos	
5223100 - Estacionamento de veículos	



ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 3131	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/04/2022	CLCB 0000854815	27/04/2025
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2812607	26/01/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

26/01/2023		5223-1/00 5229-0/02
------------	--	------------------------

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Cerqueira César**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

26/01/2023		5223-1/00
------------	--	-----------

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

26/01/2023		5229-0/02
------------	--	-----------

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
--------------	-------------------	----------

26/01/2023	06	31/12/2024
------------	----	------------



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 92fa6cbc-bb5f-4c14-be5f-3a5134abb1e0

Estabelecimento	
IE: 263.030.317.117 CNPJ: 74.484.478/0001-70 Nome Empresarial: G10 GESTAO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA Nº: 870 CEP: 18.760-063 Município: CERQUEIRA CESAR	
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 18/12/2015 Posto Fiscal: PF-10 - BAURU	
Atividades Econômicas: Serviços de reboque de veículos Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Distribuição de água por caminhões Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação de painéis publicitários Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviço de táxi Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de mudanças Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Carga e descarga Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados Estacionamento de veículos Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Serviços de engenharia	



Testes e análises técnicas
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Atividades de teleatendimento
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades de cobranças e informações cadastrais
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Informações NF-e**

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/12/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2011

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 20/12/2018
Modal: Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 18/12/2015
Modal: Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1322022.11547.5128.412720

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00132/2022

Às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 65111/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00132/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Guincho / Reboque**Descrição Complementar:** Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169,0800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Guincho / Reboque**Descrição Complementar:** Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 331,8900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 310,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Guincho / Reboque**Descrição Complementar:** Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 685,2500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Guincho / Reboque**Descrição Complementar:** Guincho (função deslocamento) R\$/km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,4100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3100 .**Item: 5 - Grupo 1**

Descrição: Guincho / Reboque**Descrição Complementar:** Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h - para destombamento/içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 119,0800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 .**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle**Descrição Complementar:** Diária para veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,2100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,1100 .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle**Descrição Complementar:** Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,1600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51,0600 .**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle**Descrição Complementar:** Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 184,6100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.574,6900**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** G10 GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.059,4800 .**Itens do grupo:**

- 1 - Guincho / Reboque
- 2 - Guincho / Reboque
- 3 - Guincho / Reboque
- 4 - Guincho / Reboque
- 5 - Guincho / Reboque
- 6 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle
- 7 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle
- 8 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Guincho / Reboque**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 156,0000	R\$ 156,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 168,9800	R\$ 168,9800	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho p recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 169,0800	R\$ 169,0800	31/01/2023 08:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 169,0800	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 168,9800	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 156,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 160,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:09:50:4850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 156,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 156,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 278,0000	R\$ 278,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 331,7900	R\$ 331,7900	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500 kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							



20.954.189/0001-69 VD GUINCHOS Sim Sim 1 R\$ 331,8900 R\$ 331,8900 31/01/2023 08:39:51

E
TRANSPORTES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 331,8900	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 331,7900	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 278,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 310,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:09:22:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 278,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 278,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 310,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 685,1500	R\$ 685,1500	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho p recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 685,2500	R\$ 685,2500	31/01/2023 08:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 685,2500	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 685,1500	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 500,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 650,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:01:40:143
R\$ 400,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:04:21:607
R\$ 399,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:05:12:860
R\$ 350,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:05:32:007

R\$ 349,0000

49.137.750/0001-07

31/01/2023 09:11:09

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 349,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 349,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1,3500	R\$ 1,3500	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho (função deslocamento) R\$/km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2,3100	R\$ 2,3100	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho (função deslocamento) R\$/Km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2,4100	R\$ 2,4100	31/01/2023 08:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho (função deslocamento) R\$/km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,4100	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 2,3100	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 1,3500	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1,3500.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1,3500. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2,3100.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 67,0000	R\$ 67,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h - para destombamento/içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 118,9800	R\$ 118,9800	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h para destombamento içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 119,0800	R\$ 119,0800	31/01/2023 08:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h - para destombamento/içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 119,0800	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 118,9800	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 67,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 105,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:10:25:373
R\$ 100,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:10:37:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Áceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Áceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 67,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 67,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Áceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Áceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 28,0000	R\$ 28,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31,1100	R\$ 31,1100	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária p veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

20.954.189/0001-69 VD GUINCHOS Sim Sim 1 R\$ 31,2100 R\$ 31,2100 31/01/2023 08:39:51

E
TRANSPORTES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,2100	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 31,1100	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 28,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 28,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 28,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 31,1100.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 7 - Grupo 1 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
		Equiparada	ME/EPP				
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 36,0000	R\$ 36,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 51,0600	R\$ 51,0600	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária p veículos recolhidos/removidos peso bruto total até 3.500 Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 51,1600	R\$ 51,1600	31/01/2023 08:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,1600	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 51,0600	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 36,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.

Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 36,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 51,0600.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sím	Sím	1	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000	30/01/2023 17:37:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sím	Sím	1	R\$ 184,5100	R\$ 184,5100	30/01/2023 18:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária p veículos recolhidos/removidos peso bruto total superior a 3. 500 Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sím	Sím	1	R\$ 184,6100	R\$ 184,6100	31/01/2023 08:39:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 184,6100	20.954.189/0001-69	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 184,5100	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 110,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:00:05:173
R\$ 100,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:04:45:407
R\$ 99,0000	49.137.750/0001-07	31/01/2023 09:05:02:837
R\$ 65,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:05:43:833
R\$ 55,0000	74.484.478/0001-70	31/01/2023 09:08:40:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	31/01/2023 14:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 99,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/01/2023 14:30:37	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.
Aceite de proposta	31/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 55,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
49.137.750/0001-07	MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.176,3500	30/01/2023 17:37:38
74.484.478/0001-70	G10 GESTAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.573,8900	30/01/2023 18:39:11
20.954.189/0001-69	VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.574,6900	31/01/2023 08:39:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	31/01/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/01/2023 09:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/01/2023 09:13:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 09:29:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 13:21:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 14:33:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 14:38:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70.
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 14:56:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70
Registro de intenção de recurso	31/01/2023 15:10:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 49137750000107. Motivo: venho informar que foi incluído a documentação conforme contato telefônico da equipe licitatória e anexado documento dentro do prazo estipulado.
Aceite de intenção de recurso	31/01/2023 15:29:12	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49137750000107.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
49.137.750/0001-07	31/01/2023 15:10	31/01/2023 15:29	Aceito

Motivo Intenção: venho informar que foi incluído a documentação conforme contato telefônico da equipe licitatória e anexado documento dentro do prazo estipulado.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/01/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2023 09:00:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/01/2023 09:13:10	O item G1 está encerrado.
Sistema	31/01/2023 09:13:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/01/2023 09:18:03	Bom dia, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 132/2022
Pregoeiro	31/01/2023 09:18:07	Avisos:
Pregoeiro	31/01/2023 09:18:11	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	31/01/2023 09:18:14	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem às disposições contidas

nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.

Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Para MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA - Estão logados?

Para MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?

Para MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA - Prazo para resposta até 09:30

Para MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA - Caso a empresa não responda no prazo, será considerado que a mesma não tem interesse em negociar.

estou logado MORAES

o item 1 o meu valor se encontra como mais baixo entre as propostas

tendo no total o Grupo 1 se encontra acessível

nesse caso mantém.

Ok obrigado



Senhor fornecedor MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Solicito proposta com os valores ajustados.

O prazo para anexo da proposta atualizada é até às 13:45 de hoje(31/01) conforme item 12.2 do edital

Tendo em vista o prazo para anexo da proposta, remarco sessão para hoje(31/01) às 14:00

Senhor Pregoeiro, o fornecedor MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, enviou o anexo para o grupo G1.

Boa tarde senhores licitantes.

Declaro que a proposta da empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA foi aceita.

Agora será realizada a análise da habilitação.

Declaro que a empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA foi inabilitada tendo em vista as irregularidades conforme segue:

Não apresentou a declaração conforme item 13.1.6 do edital;

A empresa não colocou o atestado de capacidade técnica antes do início da licitação conforme item 13.1.4 do edital, e mesmo anexando o atestado junto com a proposta atualizada, pois de acordo com o §3º do Art. 43 da lei 8666/93:

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

além disso o atestado anexado pela empresa é posterior a abertura da licitação, uma vez que consta a data de 31/01/2023 e as notas fiscais informam que as notas fiscais foram emitidas as 11:09:28 de hoje, assim sendo quando iniciouse a licitação a empresa não atendia ao requisitado em edital.

Houve consulta no sistema do SICAF conforme item 13.3 do edital, no entanto, a empresa não possui nenhum outro atestado no mesmo.

Essa decisão foi tomada também com base no Acórdão 1211/2021 do TCU:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo.

Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021

Pregoeiro	31/01/2023 14:28:34	(nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."
Pregoeiro	31/01/2023 14:31:12	Para G10 GESTAO LTDA - 'Estão logados?'
Pregoeiro	31/01/2023 14:31:37	Para G10 GESTAO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
74.484.478/0001-70	31/01/2023 14:32:44	Boa tarde sr. pregoeiro! Estamos em nosso menor valor.
Pregoeiro	31/01/2023 14:33:22	Ok obrigado.
Sistema	31/01/2023 14:33:27	Senhor fornecedor G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	31/01/2023 14:33:53	Solicito que a empresa encaminhe a proposta ajustada.
Sistema	31/01/2023 14:38:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	31/01/2023 14:42:14	Declaro que a proposta da empresa G10 GESTAO LTDA foi aceita.
Pregoeiro	31/01/2023 14:43:31	informo também que estamos analisando a documentação da empresa G10 GESTAO LTDA.
Pregoeiro	31/01/2023 14:55:38	Tendo em vista a análise da documentação da empresa G10 GESTAO LTDA, declaro a mesma habilitada.
Pregoeiro	31/01/2023 14:55:46	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	31/01/2023 14:55:55	Uma boa tarde a todos.
Sistema	31/01/2023 14:56:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	31/01/2023 14:56:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/01/2023 às 15:27:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/01/2023 15:26:07	
Abertura da sessão pública	31/01/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	31/01/2023 09:13:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/01/2023 14:56:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/01/2023 14:56:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/01/2023 às 15:27:00.



Data limite para registro de recurso: 03/02/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/02/2023.
Data limite para registro de decisão: 23/02/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:31 horas do dia 31 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00132/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



74.484.478/0001-70 - G10 GESTAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-		R\$ 1.574,6900	R\$ 1.059,4800

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 1.059,4800

Valor Global da Ata: R\$ 1.059,4800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

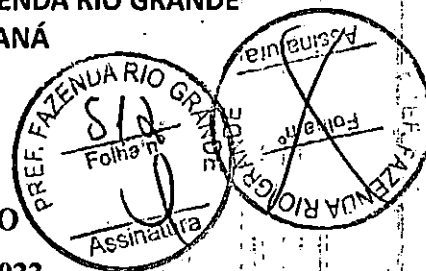
venho informar que foi incluído a documentação conforme contato telefônico da equipe licitatória e anexado documento dentro do prazo estipulado.

Fechar





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Objeto: “Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo”.

Recorrente: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 49.137.750/0001-07.

Recorrida: G10 GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 74.484.478/0001-70.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Diante dos argumentos apresentados pela empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, da intenção de recursos, houve apresentação de contrarrazões, segue, abaixo, a manifestação desta pregoeiro:

Inicialmente convém destacar que a modalidade de Pregão é regulada, primordialmente, pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. No caso concreto, acrescenta-se, ainda, o presente edital e termo de referência.

Desta forma, a recorrente atende aos requisitos de admissibilidade, considerando que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências, tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo licitatório, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Cumpridas às formalidades legais, registra-se que foi dada publicidade sobre as interposições de recursos administrativo, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

Assim, o presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso interposto.



II) DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA encaminhou somente a intenção recursal no sistema COMPRAS.GOV conforme segue: “venho informar que foi incluído a documentação conforme contato telefônico da equipe licitatória e anexado documento dentro do prazo estipulado.”

III) DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas Contrarrazões por nenhum licitante.

VI) DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93)

A empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA afirma que a encaminhou toda a documentação no prazo estipulado, no entanto, informo que conforme descrito no chat (31/01/2023 14:27:29), na documentação anexada pela empresa não havia a declaração requisitada no item 13.1.6 do edital e o atestado de capacidade técnica encaminhado pela empresa não é válido, pois conforme §3º do Art. 43 da lei 8666/93: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”, ou seja é possível a diligência por parte da comissão de documentos que já constavam no processo, isso também é comentado no Acórdão 1211/2021 do TCU: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021(nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”, tendo em vista isso, o atestado de capacidade técnica encaminhado pela empresa não atende aos requisitos uma vez que o mesmo é de data posterior a abertura da licitação conforme consta na nota fiscal, qual tem o horário do dia da licitação(31/01), às 11:09:28

Conforme Art.41 da Lei nº 8.666/1993 “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.” e tendo em vista o paragrafo anterior, a empresa não atendeu aos requisitos do edital.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo a inabilitação da empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA uma vez que a mesma não atende aos requisitos do edital conforme descrito na análise dos pontos apresentados acima.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

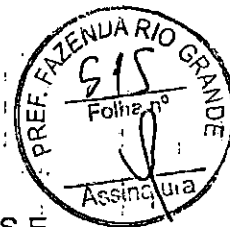
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 09/02/2023 08:53:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 65111/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Defesa Social

Venho através deste informar que uma vez que a empresa MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA apresentou intenção de recurso, mas não juntou as razões do mesmo, o portal ComprasGov não abriu campo para resposta, no entanto, a intenção foi analisada e respondida no Portal Transparência do município na data de 09/02/2023.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 09/02/2023 08:54:29-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

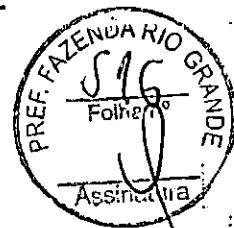
Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro municipal

Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 132/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 132/2022**, com objeto a “Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo”, DECIDE pela **improcedência** do recurso interposto pela licitante MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, considerando a decisão do pregoeiro, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os trâmites com fiel observância à legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES MARCONDES
SILVA:043186889 SILVA:04318688917
17 Dados: 2023.02.09
10:14:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 027/2023 de 09 de fevereiro de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0524036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 18/01/2023.

Detentor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 11.089.732/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90.506.735-83;
Endereço: Rua Paranával, nº 708, Emiliano Parneta - Pinhais/PR;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;
CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R\$ 25.934,81 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 132/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o retorno devida-mente informado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 132/2022, com objeto a "Contratação de serviços de ressocialização e guarda de veículos de terceiros, desmontagem ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Governo", DECIDE pela improcedência do recurso interposto pela ISAMARE MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre ao dever da administração pública agir pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em conformidade com os princípios com fulcro na legislação e formalidade presentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
38.948.411/0001-17
17
Marco Antonio Marcundes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0524036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2022;
Protocolo: 48145/2022;
Data da Assinatura: 18/01/2023.

Detentor: VHM IMPORT LTDA;
CNPJ: 45.157.605/0001-29;
Inscrição Estadual nº: 9030973-58;
Endereço: Rua Castro, nº 145, Anexo Sobrinho Sobrado, Vila Vera Cruz - Apucarana/PR;
Administrador: Rafael Machado;
CPF nº: 050.247.778-23;
Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das obrigações estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2022, com objeto a "Aquisição de materiais, peças, insumos e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de 16 de fevereiro de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543359818	01 e 03
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	12, 16 e 20
REXVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	24
HAUD DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	40 e 44
MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINGUES 26876032800	50

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço: Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Naples - neste Município.

Todas as amostras serão avaliadas se as especificações dos produtos correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio da comunicação por email ou da proposta enviada ao pregoeiro, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em conformidade com o item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 da data 17 de fevereiro de 2023.

Deverá entregar as amostras até as 16 de fevereiro de 2023 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2023

gub: 38.948.411/0001-17
17

Lea Guilhermina Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
132/2022

Número Processo: 270/2022
 Data do Processo: 29/11/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS; DESTOMBAMENTO OU IÇAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

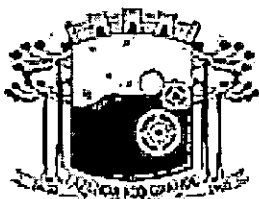
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1342022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 270/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Ialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: SF AUTO SOCORRO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Acionamento de guincho p recolhimento/remoção de motocicleta	1,000	UNI		160,0000	160,00
2	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo	1,000	UNI		310,0000	310,00
3	Acionamento de guincho p recolhimento/remoção de veículo com	1,000	UM		350,0000	350,00
4	Guincho (função deslocamento) R\$/Km	1,000	UNI		2,3100	2,31
5	Diária p veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta	1,000	UNI		31,1100	31,11
7	Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h para destombamento	1,000	UNI		100,0000	100,00
7	Diária p veículos recolhidos/removidos peso bruto total até	1,000	UNI		51,0600	51,06
8	Diária p veículos recolhidos/removidos peso bruto total	1,000	UNI		55,0000	55,00
Total do Participante:						1.059,48
Total Geral:						1.059,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 132/2022**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem como objeto o “Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

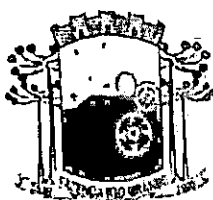
G10 GESTAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Defesa Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 10/02/2023 09:06:52-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



MEMORANDO Nº 26/2023 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2023.

A/C Setor de Licitações,

Resposta ao Protocolo Bétha nº 65111/2022

A Secretaria Municipal de Defesa Social em análise ao protocolo nº 65.111/2022, do Pregão Eletrônico 132/2022, referente ao Julgamento de Classificação de Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

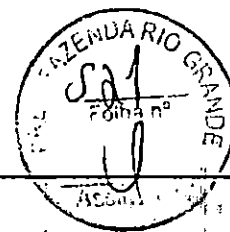
Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065111/2022

Número Único: R74.R04.158-M7

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/11/2022 1:19 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

24

Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 13/02/2023 9:30 AM

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000065111/2022		
Número Único:	R74.R04.158-M7		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/11/2022 1:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
26	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/02/2023 1:16 PM	
	Acompanha processo físico.		

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 057/2023



Processo n. 65111/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Defesa Social pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 132/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado o Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve impugnação ao instrumento convocatório, motivo pelo qual os impugnantes questionaram aspectos do seu conteúdo. A empresa SF Auto Socorro Ltda. questionou aspectos técnicos do instrumento convocatório. Após manifestação da pasta



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

interessada sobre a impugnação, o Pregoeiro decidiu pela procedência parcial do pedido, "sendo necessário a alteração dos termos do edital, com nova data de abertura de licitação (...)", motivo pelo qual houve a suspensão do edital (p. 315).



Por seu turno, a empresa VD Guinchos e Transporte Eireli pediu esclarecimentos sobre a descrição e quantitativos do anexo I do edital. A Equipe de Apoio, na pessoa do Pregoeiro, atendeu ao solicitado da empresa impugnante, não havendo, porém, alterações ao Edital. Em virtude da retificação a ser realizada por conta da primeira impugnação, o edital foi suspenso, definindo-se nova data para a ocorrência do certame licitatório.

Compareceram três proponentes.

Houve a interposição de recurso perante o resultado da classificação do certame. A empresa Moraes Reboques e Transportes Ltda. recorreu em face da empresa G10 Gestão Ltda. A recorrida não apresentou contrarrazões. Da decisão, entendeu o Pregoeiro pelo conhecimento, e improcedência do recurso.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Defesa Social manifestou-se favoravelmente à homologação.

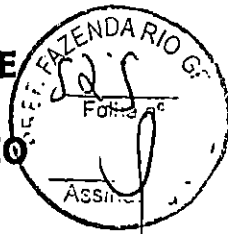
É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/02/2023



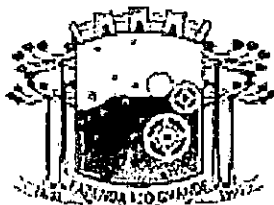
Dados Processo:

Número do Processo:	000065111/2022		
Número Único:	R74.R04.158-M7		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/11/2022 1:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
27	Descrição Parecer: Encaminhado para homologação.	Data Parecer:	14/02/2023 2:18 PM

Luis Guilherme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **G10 GESTAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 057/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.16 14:06:45
+03'00'

Marcô Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 032/2023 de 16 de fevereiro de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 04/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, com propósito de atender na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.893.000/11-18, no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica (no parecer 2 do processo) e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2943/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 132/2023 2ª CONVOCACÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No comparecimento das empresas estabelecidas no item 19 do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2023, com objeto de "Aquisição de materiais e produtos pessoais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude" ocorreu a licitação eletrônica para apresentar amostra até a data de 01 de março de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

As amostras deverão ser entregues nos serviços estabelecidos pelo setor de amostras, situado no endereço: Avenida Venâncio, nº 247 - Bairro Nações - nossa Municipalidade.

Todos os itens serão avaliados de acordo com as especificações dos produtos constantes no documento solicitado em edital.

O processo de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Como a amostra não foi entregue pela Cotatubão, até o prazo para o segundo colocado e qual não o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do prazo do comercializado em edital ou da própria amostra se presente, e assim sucessivamente até obter amostra aprovada pela Comissão de Análise de Amostras.

Em conformidade com o item 19 do Edital, informo-se que a amostra não foi entregue até o prazo de 01 de março de 2023.

Devidamente entregue as amostras até o dia 01 de março de 2023 às 17:00.

Informo que a licitação não realizou a apresentação das amostras nos dias 23, 24, 25 e 27 de fevereiro, uma vez que não houve entrega das amostras conforme o Edital, publicado no Diário Oficial no dia de 02 de fevereiro de 2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023

gub:

Leila Cristiane Rodrigues
Procuradora Municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de fornecimento e guarda de veículos de terceiros, disponibilizados no âmbito da prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Q10 CLIXIAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, vencedora da lote 03 com valor total de R\$ 1.050,48 (mil e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 057/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, ENIDE APARECIDA DONÁ.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.089/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretária de Assistência Social, e, de outro lado, empresa ENIDE APARECIDA DONÁ, devidamente inscrita no CPF sob o nº 513.870.809-91, denominada CREDORA, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "c", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato 088/2017 ID 2626

"Constituiu objeto do Contrato 088/2017-ID 2626 a locação de imóvel situado a Av. Venezuela, 345 - Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, com área total de 472,50 m² e área construída de 121,13 m², para oferta de serviço de atendimento da sede do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Instituto Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sombra Lado Esquerdo, nº 133 - Bairro - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81233-000.
Fone: (41) 3647-7400/3647-7112/3647-7113

Enide

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Rejalle Distribuidora de Petróleo Ltda. - CNPJ 00.209.895/0003-30, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Transportadora de produtos perigosos, LICENÇA Nº 163800 - R1, a ser implantada a Rua Edson Queiroz, nº 215, Chapada, Araucária/PR.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.012.504/0002-91, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade da 13/02/2023, para Coleta, Transporte, Armazenamento Temporário de Resíduos do Serviço da Saúde Grupos A, B e E, a Tratamento por meio de Autoclave dos Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A e E, na Rua Ana Rosenente Trevisan nº 327, São Dimas, Município de Colombo/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de transporte de cargas em geral, de resíduos e de produtos não perigosos instalada na Rua Preciliano Fernandes, nº 505, Bairro Quississana, São José dos Pinhais, Paraná.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Castrosul Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, CNPJ: 01.822.479/0001-04 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 24/02/2023, para Fabricação de Peças de Aço, Plástico e Borracha instalada na Rua Dom Pedro II, 506 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83050-250.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Castrosul Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, CNPJ: 01.822.479/0001-04 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Atividade de Fabricação de Peças de Aço a ser implantada na Rua Dom Pedro II, 506 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83050-250.

ECOSOLYS INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 21.017.205/0001-50 NIRE 41.3.0009119-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

DATA, LOCAL E HORA: Sede da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Potiguar, 1423, Loja 01, Condomínio Industrial Consuel, Bairro Novo Mundo, às 10.00 horas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia. **MESA:** Celso Satoshi Saito - Presidente; Túlio Henrique Benedito de Lima - Secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a redução e reconstituição de capital da companhia, nos termos do caput do artigo 173 da LSA. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos o Sr. Presidente iniciou pela leitura da ordem do dia e em seguida, os acionistas por unanimidade e sem reservas, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e Artigo 143, da Lei nº 6.404/76, deliberaram por unanimidade: (i) aprovar a redução e reconstituição do capital social da companhia de 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais) para R\$ 3.853.512,52 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), totalizando 3.853.513 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e treze) ações já totalmente integralizadas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), mediante o cancelamento de 1.186.487 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete) ações com valor nominal de R\$ 1,00 por se tratar de capital social excessivo e não integralizadas até a presente data; (ii) registrar, em face do que dispõe o artigo 174 da LSA, que a eficácia da deliberação do item (i) fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) publicação da presente Ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quinquenários, nos termos do parágrafo primeiro daquele artigo 174, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial do valor do crédito. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, contada, e por todos assinada. **Mesa:** Celso Satoshi Saito - Presidente e Túlio Henrique Benedito de Lima - Secretário. **Acionista:** HI-MAX ELÉTRONICOS S.A. Curitiba, 31 de Janeiro de 2023.

Certificamos que o presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:
TULIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA - Presidente
CELSON SATOSHI SAITO - Secretário
Acionista: HI-MAX ELÉTRONICOS S.A.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**

A empresa **WK MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ 34.185.608/0001-02 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR - SEMMA, a Renovação da Licença Simplificada para Fabricação de móveis com predominância de madeira, CNAE 31.01-2-00, licença nº 167/2019, implantada à Rua Rio Tiete, nº 359, bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 01 de novembro de 2024, para atividade de transporte de cargas em geral, de resíduos e de produtos não perigosos localizada na Rua Preciliano Fernandes, nº 505, Bairro Quississana, São José dos Pinhais, Paraná. LP 282888.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa **FORÇA BRUTA AUTOMECÂNICA LTDA**, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR - SEMMA, a Licença Simplificada para Atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção, Serviço de Alinhamento e balanceamento, Com a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a ser implantada à AV. COTINGA, 2388, bairro Jardim Claudia - CEP 83.326-350, município de Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.587.750/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 206
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 15/02/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 124/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e decorativos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas:
GALICIESKI CHARAVARA - CNPJ Nº 18.618.410/0001-98) - Vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 3, 34, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 57, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 80, 87, 88, 97, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 131, 134, 135, 138, 141, 142, 145, 146, 148, 154, 156, 157, 158, 168, 174, 172, 173, 174, 177, 17, 179, 180, 182 e 187, perfazendo o Valor Total de R\$ 452.230,10 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e dez centavos).
TEIXEIRA KOSCHKE LTDA - CNPJ Nº 16.912.141/0001-71 - Vencedora dos itens nº 04, 07, 13, 17, 19, 25, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 51, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 83, 93, 101, 111, 113, 117, 119, 127, 148, 152, 153, 155, 159, 161, 163, 181, 183 e 185, perfazendo o Valor Total de R\$ 204.877,35 (Duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
REAGIÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ Nº 10.761.650/0001-22) - Vencedora dos itens nº 06, 11, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 78, 80, 82, 83, 84, 90, 84, 9, 8, 102, 126, 128, 132, 140, 160, 162, 170, 184, 186 e 188, perfazendo o Valor Total de R\$ 227.227,60 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais).
MICOMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 33.649.012/0001-09) - Vencedora dos itens nº 10, 13, 40, 105, 106 e 133, perfazendo o Valor Total de R\$ 15.634,40 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
NUTRI SOL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.814.016/0001-87) - Vencedora dos itens nº 13, 77, 81, 85 e 110, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
PRATEIRO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ Nº 12.487.608/0001-68) - Vencedora dos itens nº 40, 65, 66, 71, 4, 120, 129, 130, 135, 137, 143, 144, 147 e 169, perfazendo o Valor Total de R\$ 20.347,20 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 12.811.487/0001-71) - Vencedora dos itens nº 91, 92, 124, 139, 150, 151, 184, 165, 166 e 167, perfazendo o Valor Total de R\$ 40.217,60 (quarenta mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Obs: O item nº 175 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 176 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 177 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 178 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 179 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 180 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 181 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 182 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 183 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 184 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 185 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 186 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 187 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 188 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 189 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 190 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 191 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 192 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 193 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 194 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 195 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 196 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 197 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 198 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 199 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 200 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 201 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 202 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 203 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 204 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 205 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 206 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 207 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 208 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 209 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 210 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 211 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 212 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 213 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 214 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 215 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 216 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 217 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 218 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 219 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 220 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 221 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 222 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 223 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 224 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 225 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 226 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 227 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 228 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 229 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 230 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 231 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 232 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 233 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 234 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 235 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 236 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 237 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 238 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 239 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 240 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 241 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 242 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 243 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 244 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 245 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 246 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 247 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 248 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 249 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 250 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 251 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 252 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 253 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 254 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 255 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 256 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 257 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 258 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 259 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 260 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 261 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 262 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 263 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 264 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 265 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 266 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 267 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 268 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 269 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 270 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 271 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 272 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 273 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 274 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 275 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 276 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 277 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 278 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 279 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 280 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 281 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 282 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 283 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 284 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 285 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 286 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 287 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 288 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 289 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 290 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 291 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 292 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 293 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 294 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 295 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 296 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 297 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 298 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 299 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 300 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 301 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 302 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 303 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 304 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 305 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 306 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 307 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 308 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 309 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 310 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 311 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 312 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 313 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 314 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 315 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 316 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 317 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 318 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 319 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 320 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 321 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 322 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 323 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 324 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 325 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 326 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 327 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 328 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 329 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 330 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 331 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 332 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 333 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 334 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 335 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 336 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 337 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 338 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 339 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 340 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 341 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 342 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 343 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 344 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 345 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 346 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 347 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 348 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 349 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 350 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 351 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 352 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 353 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 354 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 355 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 356 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 357 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 358 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 359 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 360 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 361 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 362 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 363 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 364 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 365 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 366 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 367 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 368 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 369 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 370 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 371 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 372 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 373 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 374 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 375 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 376 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 377 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 378 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 379 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 380 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 381 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 382 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 383 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 384 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 385 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 386 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 387 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 388 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 389 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 390 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 391 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 392 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 393 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 394 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 395 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 396 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 397 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 398 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 399 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 400 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 401 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 402 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 403 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 404 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 405 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote. O item nº 406 (Papel toalha) não possui fornecedores aptos para a execução, portanto, não será incluído no lote

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022.

Contratante Município de Dois Vizinhos. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 15.267.737/0001-42. Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 11 de março de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

15358/2023

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADA PARA ME/EPP/MEI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
- PROCESSO Nº 13/2023

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09:00 do dia 08 de Março de 2023, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de 469 toneladas de calcário dolomítico, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola de acordo com convênio nº 298/2022 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 05/2023 com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço Por Item, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município

15004/2023

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: 07/03/2023.
HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, de acordo com a Resolução SESA 870/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Engenheiro Beltrão, 16 de Fevereiro de 2023

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

15239/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PNEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para instalação nas Escolas Municipais, Creche e PETI, através da Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/03/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do

Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

15015/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 12.394.873,32 (Doze milhões trezentos e noventa quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 067/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

14871/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G10 GESTAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 057/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

15398/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023, na Rua Jangada nº 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Execução de Recapeamento Asfáltico de vias urbana em CBUQ com área de 6.374,67 m², incluindo serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito, conforme Contrato de Repasse nº 915753/2021. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 16 de fevereiro de 2023.

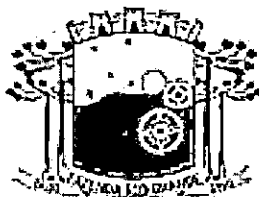
Rubens Humberto Vasconcelos Colixto
Presidente da Comissão de Licitação

15174/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 132/2022

Protocolo Fly nº: 65111/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **132/2022**, com objeto a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

G10 GESTÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 17/02/2023 13:12:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

17/03/2023, 08:21

Gmail - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 037-2023 - ID 3869 - PE 132-2022 - G10 GESTÃO LTDA

SF autosocorro <sfautosocorro@gmail.com>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

8 de março de 2023 às 10:16

Prezados(as), bom dia!

Segue contrato assinado e certidões solicitadas.

"16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr."

Por favor confirmar recebimento.

At.te,

G10 Gestão



[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  CONTRATO_NB0_037-2023_-_ID_3869_-_PE_132-2022_-_G10_GESTAO_LTDA_assinado_assinado.pdf
621K
-  FGTS Vencimento 2023-03-28.pdf
91K
-  Federal Vencimento 2023-05-06.pdf
78K
-  Trabalhista Vencimento 2023-09-02.pdf
85K
-  Municipal Vencimento 2023-05-05.pdf
8K
-  Estadual Vencimento 2023-04-06.pdf
254K
-  Estadual Não Inscritos 2023-09-06.pdf
972K

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: SF autosocorro <sfautosocorro@gmail.com>

8 de março de 2023 às 16:34

Boa tarde,

Faltou o alvará conforme item do edital

b.3.1) Para fins de contratação, deverá apresentar Alvará de Funcionamento do DEPÓSITO, no momento da assinatura do contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: SF autosocorro <sfautosocorro@gmail.com>

15 de março de 2023 às 12:55

Boa tarde,

Além dessa Documentação abaixo

b.3.1) Para fins de contratação, deverá apresentar Alvará de Funcionamento do DEPÓSITO, no momento da assinatura do contrato.

Faltou ainda essa documentação exigida no edital.

No momento da assinatura do contrato deverá possuir em seu quadro de pessoal um responsável técnico com formação em engenharia mecânica para atender o solicitado no



Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 037-2023 - ID 3869 - PE 132-2022 - G10 GESTÃO LTDA

6 mensagens

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Para: sfautosocorro@gmail.com



1 de março de 2023 às 08:28

Bom dia!

Segue em anexo para assinatura o Contrato n° 37/2023 - PE 132/2022.

É imprescindível a assinatura do anexo (quando houver), pois é de suma importância para a ciência do preço e descrição do objeto.

O uso de assinatura digital é obrigatório, utilizando a plataforma gov.br, sendo o encaminhamento via e-mail.

A assinatura digital de uma testemunha também é obrigatória para aceite da documentação.

"17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

17.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma gov.br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica>"

É imprescindível que todos documentos previstos em edital, e certidões (FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL), sejam encaminhados juntamente com o Contrato/ARP assinado no prazo máximo de cinco dias.

Além de encaminhar esta documentação prevista em edital:

b.3.1) Para fins de contratação, deverá apresentar Alvará de Funcionamento do DEPÓSITO, no momento da assinatura do contrato.

--



Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

**CONTRATO N° 037-2023 - ID 3869 - PE 132-2022 - G10 GESTÃO LTDA.pdf**

565K

Já iniciamos as adequações no pátio e estamos finalizando a emissão do alvará, que está demorando um pouco mais devido nossa matriz ser no estado de São Paulo e o trâmite entre as juntas comerciais de São Paulo e Paraná pode demorar um pouco mais, mas ocorrerá dentro do prazo estipulado no edital. Esse é um trâmite que não depende exclusivamente de nós, mas sim dos procedimentos administrativos do Estado.

Como prova de nossa boa fé, segue em anexo a alteração do contrato social e a aprovação do sistema Empresa Fácil do Paraná.

Ao que pese o fato de constar exigência de alvará junto do contrato, essa foi uma exigência colocada de forma equivocada no edital, visto exposto mais acima (prazo de 30+30 dias). Ou seja, um erro que não afeta o prosseguimento do certame e contratação.

Ademais a Lei 8666/97 impede que sejam exigidos requisitos de propriedade prévia, o que é nítido no edital.

"Art. 30

(...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia."

Deve a administração pesar pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O contrato já está assinado, investimentos estão sendo feitos, contratações estão em andamento, locação e adequações idem.

Não há a necessidade de maiores embargos, inclusive judiciais que possam até paralisar a contratação e os serviços necessários aos cidadãos.

A proporcionalidade e razoabilidade estão evidentes pois já iniciamos as tratativas documentais junto aos órgãos públicos. Alguns trâmites e prazos dependem exclusivamente desses órgãos e não temos gerência sobre eles.

Diante do exposto, solicito concessão de prazo para que os órgãos públicos possam liberar a documentação necessária, respectivamente os prazos constantes do item 12.4 do Termo de Referência e item D do item "DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES" da minuta de contrato (já assinada e enviada).

Estamos nos dedicando e iremos antecipar o início dos serviços, para melhor atender o município e cidadãos.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Aproveito para renovar nossos votos de estima e consideração.

G10 GESTÃO LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Empresa fácil.pdf**
237K

 **Contrato social alterado.pdf**
212K



Termo de Referência - A contratada deverá providenciar a anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia – CREA, cuja declaração comprobatória deverá ser apresentada na fase de habilitação, e a qualquer tempo quando solicitado pela contratante.

Preciso que seja encaminhado com a máxima urgência, considerando que o prazo é de 5 dias contados do recebimento da convocação da assinatura do contrato e a empresa não apresentou todas as documentações exigidas.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: SF autosocorro <sfaautosocorro@gmail.com>

16 de março de 2023 às 14:35

Boa tarde,

- Considerando que a empresa assinou o contrato na data de 08/03/2023, no entanto não enviou a documentação necessária e exigida em edital para assinatura do contrato;
- Considerando que a mesma ultrapassou o prazo de assinatura e entrega dos documentos em até 5 (cinco) dias úteis;
- Considerando que o envio foi na data de 01/03/2023 e que não houve retorno nas documentações exigidas no edital até a data de hoje (16/03/2023).

Informo que não será dada continuidade na contratação com a empresa **G10 GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 74.484.478/0001-70.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SF autosocorro <sfaautosocorro@gmail.com>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

16 de março de 2023 às 15:57

Boa tarde!

Desculpe a demora, segue resposta abaixo:

- O CREA e ART não são exigências da versão retificada do edital. Elas estavam na versão anterior, mas foram suprimidas da última versão.

Com relação a alvará, replicamos abaixo as exigências do edital:

1) O item 12 do Termo de referência, assim determinava:

"12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

12.4. Adequar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Contratante, desde que iniciados os procedimentos de adequação, o depósito e os veículos utilizados nos serviços nas condições e critérios definidos neste Termo de Referência."

A minuta de contrato assim determinava:

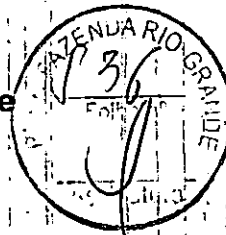
"DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

(...)

d) Adequar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Contratante, desde que iniciados os procedimentos de adequação, o depósito e os veículos utilizados nos serviços nas condições e critérios definidos neste Termo de Referência;"



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



CONTRATO Nº 037/2023

ID 3869

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA G10 GESTAO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **Rui Noe Barroso Torres**, inscrito no CPF nº 723.027.479-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, é a empresa e **G10 GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.484.478/0001-70, Inscrição Estadual nº. 263.030.317.117, estabelecida na Avenida João Cardoso de Oliveira, nº 870, bairro: Centro – Cerqueira César/SP, CEP 18.760-063, e-mail: sfautosocorro@gmail.com, telefone: (14) 99635-7511, por seu representante legal, Sr. **Lázaro Fernando de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº. 110.586.078-71, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 65111/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo".



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 1.059,48 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços serão executados quando houver acionamento pelos servidores da Contratante, independente de hora ou dia da semana, ou seja, deverá haver disponibilidade durante os 07 (sete) dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, atendendo ainda as demais exigências constantes no Termo de Referência.

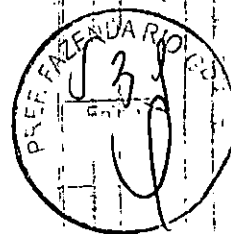
Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o acionamento do serviço, a CONTRATADA deverá mobilizar-se e apresentar-se no local determinado pela Contratante, com pessoal e equipamento adequado ao serviço solicitado, dando cumprimento ao que determina o Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Silvio Nichele Neto**, matrícula nº 351348, como fiscal de execução e **José Juarez Tavares**,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



matrícula 224.301, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

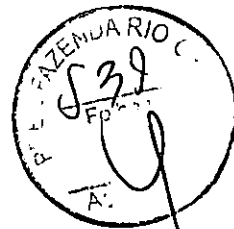
Parágrafo Quarto: Os serviços serão dados como recebidos definitivamente quando da apresentação de relatório mensal onde constem todas as informações acerca das remoções e guarda dos veículos, número de veículos recolhidos, número de veículos liberados, valores recebidos, número de veículos em depósito e cópia de todas as notas fiscais emitidas, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e Proposta apresentada.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sexto: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta ou



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



no Contrato, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado pelo proprietário ou responsável pelo veículo à contratada, conforme a execução dos serviços e condicionado aos valores pactuados na licitação, não cabendo nenhuma espécie de pagamento por parte da Contratante.

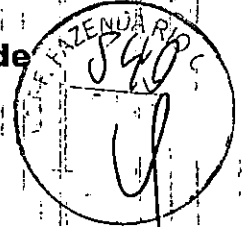
Parágrafo Único: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Para as despesas decorrentes da presente licitação NÃO haverá previsão de recursos orçamentários, uma vez que será de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo veículo o pagamento das despesas oriundas dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

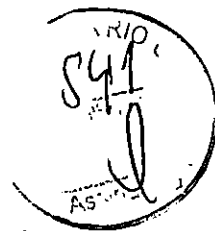
Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, que será pago pelo proprietário ou responsável pelo veículo.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os veículos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessária à execução do serviço;
- b) Instalar no depósito, às suas expensas, os equipamentos e sistemas estabelecidos neste Termo de Referência, alocando funcionários capacitados para utilização;
- c) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- d) Adequar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Contratante, desde que iniciados os procedimentos de adequação, o depósito e os veículos utilizados nos serviços nas condições e critérios definidos neste Termo de Referência;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a vitimar empregados ou prepostos, quando em serviço;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos equipamentos ou materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



8.078, de 11. de setembro de 1990, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

i) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

j) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

k) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por funcionário ou pessoa ligada à Contratada durante a execução dos serviços;

l) Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão e áreas de atuação;

m) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

n) Comunicar ao servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

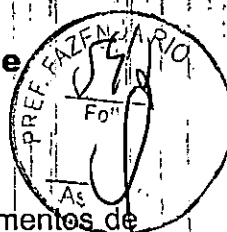
o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e as ordens ou orientações dos Agentes Municipais responsáveis pelas ocorrências em atendimento;

p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 132/2022



- r) Orientar seus funcionários a manter sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tomem conhecimento e que tenham relação ou pertinência com o FAZTRANS ou GUARDA MUNICIPAL, durante e após a prestação dos serviços, sujeitando-se a aplicação das sanções civis e penais pelo descumprimento;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Prestar contas dos valores recebidos, na forma estabelecida no Termo de Referência, Edital e legislação específica;
- u) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- v) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- w) Repassar à Contratante, findo ou rescindido o contrato, todos os softwares, veículos, imagens, documentos e informações referentes aos trabalhos executados, sem direito a retenção ou cobrança sob qualquer pretexto, salvo o recebimento dos valores pelos serviços executados durante e conforme o contrato;
- x) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e/ou veículos sob sua guarda, de acordo com o art. 70, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- y) Fornecer número de telefone móvel e fixo à Contratante, em condições de se manter comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para acionamento do serviço contratado, comunicando qualquer alteração nos números fornecidos;
- z) Iniciar, após o recebimento da chamada, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- aa) Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de descanso semanal, falta ao serviço,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

bb) Responsabilizar-se pela regularidade do funcionamento da empresa e estabelecimento junto à prefeitura municipal e outros órgãos governamentais;

cc) Não possuir quaisquer envolvimento comerciais com empresas que cujo ramo de atividade seja relativo a recondicionamento ou comércio de veículos, peças e acessórios automotivos, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis;

dd) Manter o depósito acessível durante as 24 (vinte quatro) horas do dia, durante 07 (sete) dias por semana, admitindo-se o regime de plantão conforme estabelecido neste Termo de Referência;

ee) Expedir nota fiscal, recolhendo os respectivos tributos, referente a todo pagamento que receber fruto do serviço ora contratado e dentro dos parâmetros definidos neste Termo de Referência, Edital e na proposta;

ff) Disponibilizar ao gestor do contrato relatórios, informações e dados relativos aos serviços prestados;

gg) A Contratada se responsabilizará pelo recolhimento dos veículos da GUARDA MUNICIPAL e FAZTRANS na circunscrição da prestação dos serviços, sempre que ocorrer avaria mecânica ou elétrica e houver solicitação neste sentido;

hh) O veículo da GUARDA MUNICIPAL e FAZTRANS recolhido deverá ser encaminhado ao local informado pelo solicitante;

ii) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

jj) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

kk) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



II) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

mm) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Vistoriar o local do depósito e veículos apresentados pelo Contratado, autorizando o início da execução dos serviços por intermédio da expedição da Ordem de Serviço e Execução, concedendo prazo para a adequação completa aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços apurando as falhas eventualmente apontadas, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor do contrato especialmente designado por responsável da Contratante.;
- e) Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Emitir autorização para liberação dos veículos que se encontrem no depósito;
- h) Elaborar o respectivo documento de recolhimento do veículo (e-DRV ou outro que o substitua) para todos os veículos que forem removidos para o depósito;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



- i) Acionar a Contratada sempre que se fizer necessária a prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência e nas situações definidas no mesmo;
- j) O Contrato entre as partes garante exclusividade à Contratada dos serviços definidos neste Termo de Referência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



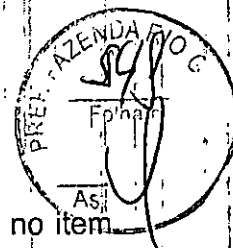
sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto, desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (G10 GESTAO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022



Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023.

P/Contratante:



Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br LAZARO FERNANDO DE CARVALHO
Data: 08/03/2023 09:27:01-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Lázaro Fernando de Carvalho
G10 GESTAO LTDA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

PROTOCOLO 65111/2022

Processo Administrativo nº. 270/2022



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lázaro Fernando de Carvalho**, representante legal da empresa/organização **G10 GESTAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

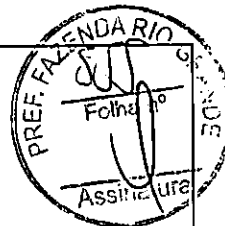
LAZARO FERNANDO DE CARVALHO

Data: 08/03/2023 09:25:34-0300

Verifique em <https://verificador.itd.br>

Lázaro Fernando de Carvalho

G10 GESTAO LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 74.484.478/0001-70
Razão Social: SF AUTO SOCORRO LTDA
Endereço: AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA 870 / CENTRO / CERQUEIRA CESAR / SP / 18760-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701011182629464

Informação obtida em 28/02/2023 10:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SF AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 74.484.478/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:37 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **B618.D69A.B2D2.5EE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G10 GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.484.478/0001-70

Certidão nº: 9574747/2023

Expedição: 06/03/2023, às 14:59:22

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G10 GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 74.484.478

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44371023

Data e hora da emissão 06/03/2023 14:05:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 74.484.478/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23030203145-46

Data e hora da emissão 06/03/2023 14:19:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão número	: 3159-6547-8140
Contribuinte	: G10 GESTAO LTDA
CNPJ / CPF	: 74.484.478/0001-70
Inscrição	: 4493
Endereço	: AVN: JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, 00870.
Bairro	: CENTRO, CEP: 18760-000.
Tipo Serviço	: Atividade 1ª: Serviços de reboque de veículos
Emitida em	: 06/03/2023 às 14:23:45
Válida até	: 05/05/2023 /

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, CERTIFICA, à vista das informações contidas neste setor de Lançadoria, que a empresa **G10 GESTAO LTDA**, com Inscrição Municipal nº 4493, localizada nesta cidade, à AVN: JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, 00870., bairro CENTRO, CEP: 18760-000., CPF/CNPJ nº 74.484.478/0001-70, está aberta nesta municipalidade desde 13/07/2007 e nada deve, até a presente data. Ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://45.162.155.24:8280/issonline/servlet/hautenticadocumento>).

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"G10 GESTAO LTDA"



LAZARO FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, nascido em 23/05/1975, natural de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), empresário, portador do CIRG nº 26.307.360-9 SSP/SP e do CPF nº 110.586.078-71, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, na Rua João Andrade Filho, nº 401, Bairro: Parque Residencial Itaipu – CEP 18.915-848, único sócio da sociedade empresária **G10 GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70 - com sede na Avenida João Cardoso Oliveira, nº 870, Centro, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo – CEP: 18.760-063, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35231717929, em sessão de 23/01/2023, resolve alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato, como segue:

*Empres
Fácil*

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL

- a) O sócio resolve estabelecer uma filial na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 2451, BAIRRO: EUCALIPTOS, NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 83.820-000**, explorando a atividade de Serviços de reboque de veículos - guincho e Estacionamento de veículos.

- CONSOLIDAÇÃO -

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **G10 GESTAO LTDA**, com sede na **Avenida João Cardoso Oliveira, nº 870, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo – CEP: 18.760-063**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231717929, no CNPJ sob o nº. 74.484.478/0001-70.

- a) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida das Hortências, nº1703, Bairro: Parque Residencial Conviviom em Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.605-258, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0002-51, com registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590577912-5, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 27/02/2020.

- b) § 1º Fica estabelecido uma filial na Rodovia Plácido Lorenzetti, Km 3, s/n, Bairro: Água Azul, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP

18.919-899, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0003-32, com registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590612873-0, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 03/08/2021.



- c) § 1º Fica estabelecido uma filial Estrada Santa Cruz, s/n, Zona Rural, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.919-899, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0004-13, com registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590612874-8, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos. em sessão de 03/08/2021.
- d) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida Airton José Bilachi, n.º 3965, Bairro: Industrial Alto Mirassol, em Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.134-022, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0005-02, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob NIRE nº 3590632482-2, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos.
- e) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida das Américas, n.º 2451, Bairro: eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.820-000, explorando a atividade de Serviços de reboque de veículos - guincho e Estacionamento de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social de gira nos R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, passa a partir desta data a ser distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

LAZARO FERNANDO DE CARVALHO	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social é:

- CNAE nº 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos;
- CNAE nº 52.23-1/00 Serviços de estacionamento de veículos;
- CNAE nº 01.61-0/99 Serviços de apoio a agricultura;
- CNAE nº 36.00-6/02 Serviços de distribuição de água por caminhões;
- CNAE nº 38.11-4/00 Serviços de coleta de resíduos não perigosos;



Empresa  Fácil

RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:
PAULO JOSE BARBOSA

CNPJ/CPF:
020.884.789-84

Atividade Principal:
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Atividade(s) Secundária(s):
5223-1/00 - Estacionamento de veículos



ENTIDADE DE REGISTRO

Quanto à viabilidade do uso do nome empresarial pretendido foi :

DEFERIDA

Para o seguinte nome: G10 GESTAO LTDA

Observação:

Sua reserva de nome é válida até 90 (noventa) dias após a data de emissão

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

AVENIDA das Américas, 2451 , Eucaliptos - 83820027

Fazenda Rio Grande - PR

Observação: *- ESTA CONSULTA INFORMA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ONDE O IMÓVEL ESTA INSERIDO, EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS EXIGÊNCIAS QUANTO A ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL BEM COMO O SEU ENTORNO, SERÃO VERIFICADAS PELA SALA DO EMPREENDEDOR. *- O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AS VISTORIAS E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELA SALA DO EMPREENDEDOR. *- BAIRRO CORRETO: CENTRO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 083/2013 (SOMENTE PARA INFORMAÇÃO). *- ATENÇÃO: ESTA CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO INFORMATIVA NÃO É VÁLIDA PARA EXERCER A ATIVIDADE COMO FERRO VELHO, DESMANCHE, OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DEPOSITO DE VEÍCULOS OU COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS NO LOCAL.

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão nº: 1322022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 1.574,6900

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
49.137.750/0001-07 - MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA	1.176,3500	1.014,3500	31/01/2023 09:11:09:150	-	Inabilitado	Consultar	<u>SIM</u>

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de**

Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023.

[Consultar Itens do Grupo](#)

74.484.478/0001-70 - G10 GESTAO LTDA	1.573,8900	1.059,4800	31/01/2023 09:10:37:623	-	Adjudicado	Consultar	<u>SIM</u>
---------------------------------------	------------	------------	-------------------------	---	------------	---------------------------	------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de**

Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

20.954.189/0001-69 - VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	1.574,6900	1.574,6900	31/01/2023 09:00:04:933	-		Consultar	<u>SIM</u>
--	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de**

Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu **Voltar**



Imprimir o
Relatório





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação

Avenida Cedro, 224 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR
Tel: (41) 3627-8573

www.fazendariogrande.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins e a quem interessar possa que, em consulta ao nosso sistema não constam em nosso registros, Inscrição no Cadastro Econômico Municipal de Contribuintes ou Alvará de Localização de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, bem como registro no cadastro de imóveis municipal em nome da empresa G10 GESTAO LTDA sob CNPJ nº 74.484.478/0001-10.

Sem mais para o momento.


Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 1 / 2
Data: 17/03/2023
Hora: 09:52:42
Usuário: kathy_szy

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 14738 Nome : VD GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI
Cpf/Cnpj : 20.954.189/0002-40 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em aberto com Tipo : JURIDICA Início Atividades 13/08/2018
Cód. Prop. : 204110 Contador : PR-054529/O-8 - PARANA CONTABIL
Nat. Jurídica : Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Telefone :(41)3608-0289

E-mail :VDTRANSPORTES@GMAIL.COM

Cód. Imob :14738

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	MARANHAO;	372	ESTADOS	83830211	Fazenda Rio Grande
Correspondência :	MARANHAO;	372	ESTADOS	83830211	Fazenda Rio Grande

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Demais Atividades (CNAE):

4313400 - Obras de terraplenagem

4399103 - Obras de alvenaria

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5229001 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada

5223100 - Estacionamento de veículos

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

5229002 - Serviços de reboque de veículos

Atividade Principal (Lista de Serviços):

1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Demais Atividades (Lista de serviços):

1101 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras

301 - (VETADO)

1414 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

Sócios

Nome	Situação
DIMITRIUS MALAGRABA SILVEIRA	Ativo

Informações Adicionais

Abertura Processo: PRP1827612990/PRP2043056524

Observação:

Data de Validade do Alvará: 31/05/2021

Motivo: Mudança de Endereço

Área Ocupação: 100

Validade Alvara: 31/05/2021

Data Concessão: 13/08/2018

Calcula Alvará: SIM

Inside Taxa de Localização: Sim

I.C.M.S: Não

Descrição Atividade: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,

I.P.I: Não

Genêro Alimentício: Não

Número Alvará: 0105918





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 2 / 2

Data: 17/03/2023

Hora: 09:52:42

Usuário: kathy_szy

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 14738 Nome : VD GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI
Cpf/Cnpj : 20.954.189/0002-40 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em aberto com Tipo : JURIDICA Início Atividades 13/08/2018
Cód. Prop. : 204110 Contador : PR-054529/O-8 - PARANA CONTABIL
Nat. Jurídica : Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Telefone : (41)3608-0289

E-mail : VDTRANSPORTES@GMAIL.COM

Cód. Imob : 14738

Informações Adicionais

Bloqueado: Não

Eventual: Não

Optante do Simples Nacional: Sim

Baixado: Não



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.954.189/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/08/2014	
NOME EMPRESARIAL VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS		NÚMERO 2451	COMPLEMENTO *****
CEP 83.820-027	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VDTRANSPORTES@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3608-0289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 09:28:51 (data e hora de Brasília).

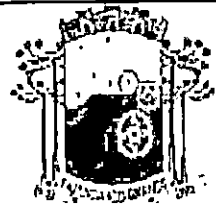
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



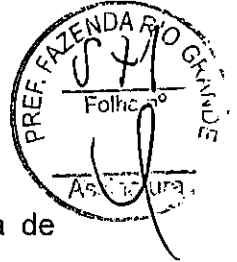


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MEMORANDO Nº 060/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

Ao Jurídico Compras,



A Coordenação de Contratos em conjunto com o Pregoeiro e a Diretora de Compras realizaram diligência, quanto à documentação apresentada pela Empresa **G10 Gestão Ltda.**

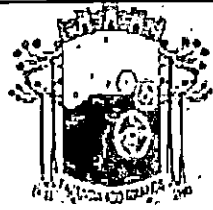
Aonde a mesma não apresentou Documentação exigida na hora da assinatura do contrato sendo a data de 01/03/2023, conforme o item:

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

b.3.1) Para fins de contratação, deverá apresentar Alvará de Funcionamento do DEPÓSITO, no momento da assinatura do contrato;

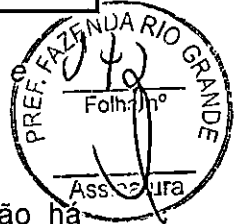
Segundo relato do responsável pela empresa que esteve no Departamento de Compras e Licitações no dia 15/03/2023, o mesmo estaria subcontratando o local onde atualmente é o endereço da empresa **VD Guinchos 3º colocada no certame** (conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa), e de acordo, com documentação apresentada via e-mail na data de 16/03/2023 da empresa G10 Gestão Ltda denominada como:

"SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA" em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DA FILIAL "a) O Sócio resolve estabelecer uma filial na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 2451, BAIRRO: EUCALIPTOS, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 83.820-000, EXPLORANDO A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*ATIVIDADE DE Serviços de reboque de veículos – guincho
Estacionamento de veículos.”*



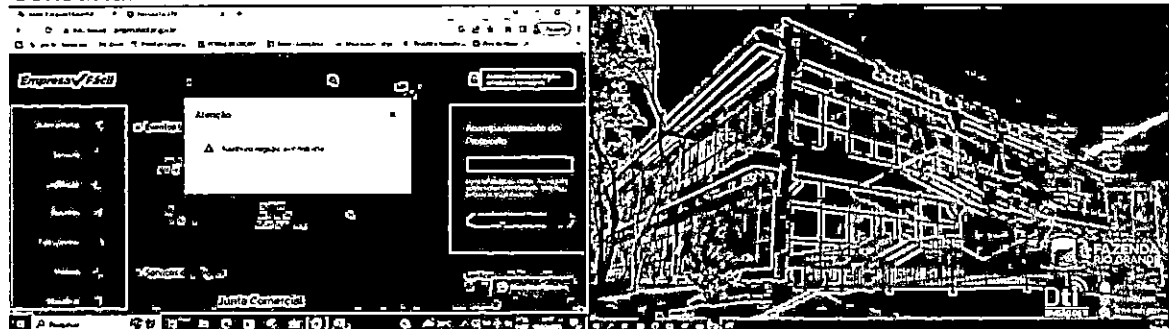
Considerando; consulta com a Divisão de Arrecadação, constatou que não há pedido de abertura de “Alvara” da proponente supra citado, conforme documentação em anexo.

Considerando, que constatou na documentação apresentada pela proponente, através da plataforma “Empresa Fácil”, que a consulta foi realizada através do CPF nº 020.964.769-84 de Paulo José Barbosa, este que não faz parte do contrato social da mesma. O fato é que o documento é “Resultado da Consulta Previa”. Realizamos diligencia junto a Plataforma e consta “nenhum registro encontrado”, conforme abaixo:

Informe o CNPJ para realizar **Consulta** dos Alvarás por estabelecimento

Insira os dados no campo acima para acompanhar um processo já iniciado

Consultar



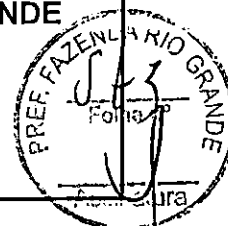
Considerando, que a proponente apresentou a Sexta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, incompleta a qual não contém certificação de autenticidade, constando somente que realizou consolidação, aonde consta endereço Av. das Américas, nº 2451. Bairro Eucaliptos, este que hoje é da Proponente que ficou classificada em terceiro lugar, no pregão realizado, conforme documentos em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Considerando, que o endereço de acordo com o CNPJ é da terceira participante, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral, em anexo.

Diante dos fatos relatados solicitamos parecer quanto legalidade dos fatos e da documentação apresentada, visto que duas proponentes apresentam o mesmo endereço como espaço de depósito de veículo.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/03/2023 10:57:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 17/03/2023 11:00:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro

gov.br

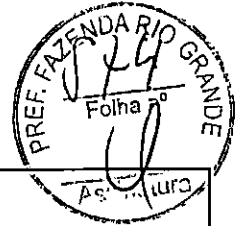
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES
Data: 17/03/2023 11:03:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065111/2022

Número Único: R74.R04.158-M7

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/11/2022 1:19 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

35

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/03/2023 11:08 AM

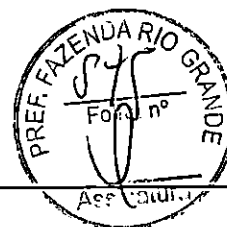
Ao Jurídico, para análise e parecer quanto aos apontamentos relacionados no Memorando 60/2023(em anexo). Também segue em anexo os seguintes documentos:
e-mail encaminhado para empresa para assinatura do contrato, com respostas e questionamento e entrega de alguns documentos (certidão de regularidade fiscal e trabalhista);
Sexta alteração contratual (incompleta) e resultado de consulta prévia;
Declaração e documentos fornecidas pela Divisão de Arrecadação do Município.
Memorando 60/2023 da Coordenação de Contratos em conjunto com a Diretora de Compras e Pregoeiro.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/03/2023

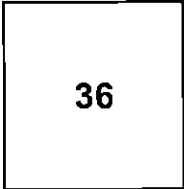


Dados Processo:

Número do Processo: 000065111/2022	
Número Único: R74.R04.158-M7	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 04/11/2022 1:19 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/03/2023 2:44 PM



Fábio Júlio Nogara

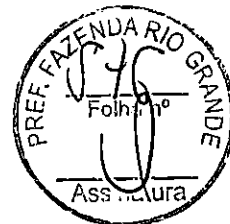


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 129/2023



Processo nº 65111/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Solicitação de Parecer sobre documentação de licitante

Trata-se de solicitação de Parecer enviada pela Coordenação de Contratos, Pregoeiro e Diretora de Compras e Licitações acerca da documentação apresentada pela empresa G10 Gestão Ltda., a qual mostra-se incompleta e em desacordo com o contido no item 16.2 do edital e item 13.1.6, subitem b.3.1:

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

b.3.1) Para fins de contratação, deverá apresentar Alvará de Funcionamento do DEPÓSITO, no momento da assinatura do contrato;

A empresa foi convocada para assinatura e apresentação da documentação no dia 01 de março do corrente ano, tendo transcorrido o prazo sem a apresentação da documentação completa (falta a ultima alteração contratual e alvará de funcionamento do local do depósito). Assim, convocada a empresa para assinatura, transcorrido o prazo do item 16.2, a incompletude dessa documentação impede a formalização do contrato.

Diante do que se apresenta pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu art. 64, §2º:

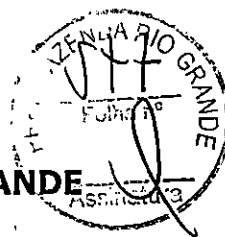
A lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 64, §2º que:

§ 2o É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Ainda, sobre a informação de possível subcontratação do endereço da guarda dos veículos, embora o edital preveja a possibilidade de terceirização de alguns serviços, (itens 18.1 e 18.2), a terceirização da guarda (depósito) mostra-se expressamente repelida pelo item 18.3 do instrumento convocatório: *18.3. Não será admitida a terceirização dos serviços de guarda (DEPÓSITO).*

Dessa forma, envio o Parecer Jurídico com as respostas aos questionamentos suscitados.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

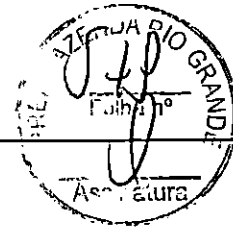
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.03.17
14:42:53 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065111/2022

Número Único: R74.R04.158-M7

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/11/2022 1:19 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

37

Descrição Parecer:

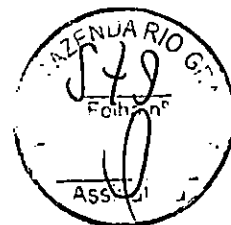
Data Parecer: 17/03/2023 3:31 PM

À Diretora de Compras, para manifestação.

Simone Aparecida

24/03/2023, 08:02

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/14/cod_alvara/22230481/co_protocolo/PRP2373100290/



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número PRP2373100290

Nome Fantasia:

Razão Social: G10 GESTAO LTDA

CNPJ: 74.484.478/0006-85

Atividade Principal: 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 5223-1/00 - Estacionamento de veículos (Exerce no endereço)

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA DAS AMERICAS, 2451, . EUCALIPTOS

CEP: 83820027

Local e data: Fazenda Rio Grande, sexta, 24 de março de 2023

Validade: 60 dias

RENAN GABRIEL WOZNIACK
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Código de Autenticidade: 235JE0DFAX

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/14/cod_alvara/22230481/co_protocolo/PRP2373100290/



24/03/2023, 08:02

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/14/cod_alvara/22230481/co_protocolo/PRP2373100290/

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

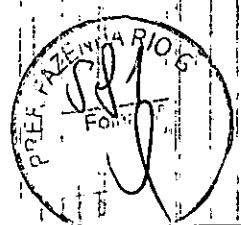
Página: 1 / 1

Data: 24/03/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000018337/2023 SHI.5LT.DXH-SQ 24/03/2023 04:27:26

Súmula: SOLICITO COM CARÁTER DE URGÊNCIA TODA A DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA G10 GESTAO LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 74.484.478/0006-85, FAVOR RESPONDER ATÉ SEGUNDA-FEIRA(27/03) ÀS 12:00.

REQUERENTE		CPF/CNPJ
NOME		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		BAIRRO
LOGRADOURO		
JACARANDA,	CEP	TELEFONE
MUNICÍPIO		EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR		
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:
Nome:		



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

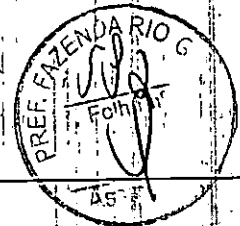
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018337/2023	
Número Único: SHI.5LT.DXH-SQ	
Requerente: Divisão de Compras e Licitação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/03/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação - Sala do Empreendedor	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 27/03/2023 11:28 AM
Descrição Parecer: Conforme solicitado segue em anexo os documentos apresentados pela empresa, assim como inscrição municipal e alvará provisório concedido por se tratar de atividades de baixo risco, ficando pendente certificado dos bombeiros e termo de nota fiscal.	

CRISTIANE MARIA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIA



PARA INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

229010760623

Data de Emissão

27/03/2023

Data de Validade

23/05/2023

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social

G10 GESTAO LTDA

Econômico: 22901

CNPJ: 74.484.478/0006-85

Endereço

Logradouro: Avenida DAS AMERICAS

Número: 2451

Complemento:

CEP: 83820-027

Bairro: Eucaliptos

Cidade: Fazenda Rio Grande

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

5223100 - Estacionamento de veículos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

ALVARÁ CONCEDIDO PROVISORIAMENTE ATÉ 23/05/2023 CONFORME PRP 2373100290
DEVENDO APRESENTAR CERTIFICADO DE VISTORIA BOMBEIRO E TERMO DE NOTA.

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.
É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 a 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.
Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.
DECRETO N°5.296 de 2 DE DEZEMBRO DE 2.004. Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação Vigente.

Renan Gabriel Wozniack

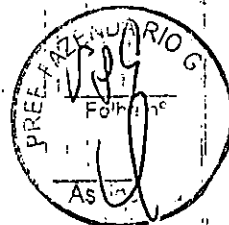
Decreto 6290/2022

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Empresa ▶▶ Fácil



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 229010760623

Nome Fantasia:

Razão Social: G10 GESTAO LTDA

CNPJ: 74.484.478/0006-85

Atividade Principal: 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Atividade(s) Secundária(s): 5223-1/00 - Estacionamento de veículos

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA DAS AMERICAS, 2451, EUCALIPTOS

CEP: 83820027

Local e data: Fazenda Rio Grande, segunda, 27 de março de 2023

RENAN GABRIEL WOZNIACK

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Código de Autenticidade: 235PDZGSUF

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES

ESSE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA(S) ATIVIDADE(S), INDICA APENAS O CADASTRO DA EMPRESA PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: G10 GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0006-85, sediada na AV DAS AMERICAS, Nº 2451, BAIRRO: JARDIM EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR, CEP 83820-027, neste ato pelo representante legal, Sr.(o) LAZARO FERNANDO DE CARVALHO, nº 110.586.078-71.

CONTRATADA: EXATAS - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.095.439/0001-15, registrada no CRC sob o nº 2SP036890, sediada na Rua Arlindo Luz, nº 540, Centro, Ourinhos/SP – CEP 19900-011, representada neste ato por seu Sócio - Administrador, Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC 1SP301245, portador da identidade nº 41.768.091-0, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 357.024.928-03, residente e domiciliado na Rua Expedicionário José de Bastiani, nº 142, Jardim Oriental, na cidade de Ourinhos - CEP 19901-730.

II - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis da forma abaixo descrita:

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a prestar os seguintes serviços, nos prazos e condições descritos abaixo:

A) Obrigações trabalhistas

- Registro de admissão de funcionários, formalização dos contratos de trabalho, envio de etiquetas para que o cliente assine a CTPS e transmissão das informações ao e Social, em até setenta e duas horas úteis, mediante o encaminhamento dos arquivos digitais dos documentos do profissional admitido, que deve ser feito até setenta e duas horas úteis antes do início das atividades.
- Geração mensal da folha de pagamento dos funcionários, pró-labore dos sócios e recibos de pagamento a autônomos, além da emissão de declarações e guias de recolhimento de tributos decorrentes, recibos de salário família, guia de recolhimento sindical e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, como o e Social, com entrega em até quarenta e oito horas antes do vencimento de cada obrigação, mediante o envio dos eventos variáveis até o dia trinta do mês corrente.
- Emissão de comunicado e recibo de férias de funcionários e transmissão das informações ao e social, em até setenta e duas horas úteis.
- Emissão de comunicado de demissão de funcionários, geração da rescisão trabalhista, emissão das guias de recolhimento de tributos decorrentes, preparação de documentos para o seguro desemprego e transmissão das informações ao e social, em até setenta e duas horas úteis.

B) Obrigações fiscais

- Escrituração dos registros fiscais e elaboração dos livros obrigatórios, declarações e guias de recolhimento dos tributos devidos, com entrega em até quarenta e oito horas antes do vencimento de cada obrigação, mediante o envio dos arquivos digitais dos documentos fiscais-contábeis com antecedência mínima de sete dias úteis em relação ao vencimento das obrigações.
- Orientação acerca do cumprimento das obrigações acessórias de natureza fiscal, como informar o código de serviço nas NFS-e e CFOP nas NF-e e NFC-e.

EXATAS

CONTABILIDADE DIGITAL



C) Obrigações contábeis

- Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes dentro do padrão ITG 1000, até o dia trinta e um de março do ano subsequente, mediante a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.
- Emissão dos relatórios de diário, razão e balancete, a serem disponibilizados até o dia trinta e um de março do ano subsequente.
- Emissão do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, a ser realizada até o dia trinta e um de março do ano subsequente.
- Apresentação das declarações anuais, como o SPED ECD e ECF, a ser realizada até a data limite definida pelo governo.

Parágrafo Primeiro – A contratada desempenhará os serviços descritos em suas obrigações com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Novo Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela NBC PG Nº 001, de 07 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços fica condicionada à entrega correta e em tempo hábil de todos os arquivos digitais dos documentos e informações descritos nas obrigações da contratante, não cabendo nenhuma responsabilidade à contratada no caso de recebimento intempestivo dos documentos e sendo facultado a ela cobrar honorários adicionais para realizar os serviços depois dos prazos avençados.

Parágrafo Terceiro – Os serviços da contratada se limitam às atividades econômicas previstas em contrato, não sendo estendidos para outros segmentos ou empresas sem a realização de um novo diagnóstico e a assinatura de contrato de prestação de serviços.

Parágrafo Quarto – O presente contrato tem escopo fechado, ou seja, a contratada se compromete a realizar estritamente os serviços que estão descritos em suas obrigações. Outros tipos de serviços, mesmo que correlatos, como a escrituração contábil e fiscal de período anterior à vigência do contrato; a regularização de pendências anteriores ao início do contrato, recálculo de guias de recolhimento tributário, mesmo que dentro do período de vigência do contrato; emissão de certidões de nada consta anteriores ao contrato; acompanhamento de funcionário em homologação de rescisão contratual; simulação de cálculo de rescisão e férias de funcionários; constituição, alteração ou extinção de empresa; atendimento a fiscalizações de natureza fiscal ou trabalhista; a renovação de PPRA, PCMSO e PPP; a defesa de fiscalizações tributárias ou trabalhistas; e a participação em audiências administrativas e judiciais; encadernação, autenticação e registro de livros; declaração de imposto de renda pessoa física dos sócios; preenchimento de fichas cadastrais e do IBGE; são de responsabilidade exclusiva da contratante e não estão contemplados no pacote de serviços, podendo ser cotados à parte junto à contratada ou terceiros.

Parágrafo Quinto – A contratada assumirá a responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos seus serviços, excetuando-se as que forem ocasionadas por motivo de força maior ou caso fortuito, além dos casos de interpretações dúbias da legislação, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa.

Parágrafo Sexto – A contratada não assumirá a responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentos inidôneos ou incompletos que lhe forem apresentados; por omissões da contratante ou de seus prepostos; pelo desrespeito às orientações técnicas prestadas; ou por juros e correção monetária de qualquer natureza.

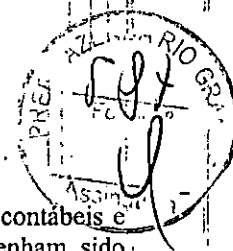
Rua Arlindo Luz, 540, Centro - Ourinhos/SP

Fone (14) 3324-5805 / 3324-5927

e-mail: contato@escritorioexatas.com.br | www.escritorioexatas.com.br

EXATAS

CONTABILIDADE DIGITAL



Parágrafo Sétimo – A guarda e organização de todos os documentos trabalhistas, fiscais, contábeis e paralegais é de exclusiva responsabilidade da contratante, mesmo que eventualmente tenham sido remetidas à contratada por meio digital ou físico.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a atender os seguintes requisitos, além dos prazos e observações descritos na cláusula acima e no código civil:

- a) Efetuar o pagamento em dia dos honorários ordinários mensais e de serviços extraordinários contratados.
- b) Participar da reunião de ambientação de novos clientes, a ser agendada pela contratada, para conhecer a forma de execução dos serviços e esclarecer dúvidas.
- c) Fazer solicitações à contratada através de e-mail ou pelo portal on-line do cliente.
- d) Fornecer todas as informações e arquivos eletrônicos dos documentos solicitados para a execução dos serviços, a serem disponibilizados por meio de serviço de compartilhamento de arquivos digitais, nos prazos ajustados, de forma organizada, sendo compostos por:
 1. Extratos de todas as contas bancárias, inclusive cartões de crédito, poupança e aplicações, e arquivos digitalizados dos documentos relativos aos movimentos financeiros, tais como: notas fiscais de compra, notas fiscais de serviços tomados, recibos de pagamentos, boletos bancários, borderôs de cobrança, títulos descontados e contratos de crédito, em até vinte e quatro horas após a sua realização;
 2. Relatório de movimentação financeira de todas as contas bancárias e caixa, devidamente conciliadas, identificando a cliente/fornecedor, categoria do recebimento/pagamento, descrição, data de emissão, data de vencimento, data de pagamento e valor, em até vinte e quatro horas após a sua realização;
 3. Relação de proventos e descontos a serem feitos na folha de pagamento dos funcionários, até o dia trinta do mês corrente.
 4. Comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, em até setenta e duas horas úteis de antecedência em relação à data de referência.
 5. Comunicação de afastamento de funcionários por acidente de trabalho, em até duas horas após a ocorrência do acidente;
 6. Arquivo SPED Fiscal, SINTEGRA ou XML das notas fiscais de entrada e de saída, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria, em até cinco dias após o encerramento do mês.
 7. Notas fiscais de serviços tomados que tenham impostos retidos destacados na nota, em até setenta e duas horas úteis depois de recebida a nota fiscal.
 8. Inventário anual de estoques, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria, em até trinta dias após o encerramento do ano.
- e) Seguir rigorosamente todas as orientações técnicas fornecidas pela contratada, eximindo-se esta das consequências do seu descumprimento.
- f) Emitir notas fiscais para todos os produtos comercializados ou serviços prestados, no momento da entrega ao cliente, independente da forma ou data de recebimento.
- g) Somente efetuar os pagamentos mediante a apresentação do documento fiscal idôneo, como a nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo com retenções tributárias.



- h) Contratar a realização de PCMSO, PPRA e PPP com empresa especializada e homologada ao e Social, dentro dos prazos previstos em lei.
- i) Comparecer pessoalmente em todos os atos que dependam da presença do administrador, no prazo determinado, como para a emissão de certificados digitais.
- j) Providenciar um certificado digital para a empresa no formato A1, para que seja possível cumprir as obrigações acessórias do e Social e EFD Reinf.
- k) Informar caso tenha ocorrido o recebimento em espécie de valor superior a trinta mil reais até o dia cinco do mês subsequente, para que a contratada possa entregar a DME (Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie) no prazo legal;
- l) Informar caso a contratante pretenda prestar serviço em município diferente do seu domicílio fiscal ou pretenda contratar serviço de empresa sediada em outro município, até setenta e duas horas úteis antes da contratação, para obter orientação se haverá necessidade de destacar ou reter ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e/ou realizar o cadastro no CEPOM (Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios).
- m) Permitir que a contratada utilize a imagem dos sócios ou marca da empresa e de seus produtos para o posicionamento de mercado e conquista de novos clientes.
- n) Analisar e dar parecer, no prazo máximo de cinco dias, sobre as solicitações feitas por escrito pela contratada, referentes a casos omissos e não previstos neste contrato, cuja solução seja necessária à execução dos serviços. Caso não seja dada a resposta no prazo supracitado, presumem-se aceitas as solicitações da contratada.

Parágrafo Primeiro – Por se tratar de objeto social da sociedade, sujeita ao controle permanente e de informações ao COAF, a contratante declara ter pleno conhecimento das obrigações da contratada perante ao referido órgão de controle e fiscalização, autorizando, desde já, a contratada a prestar todas as informações necessárias e previstas nas instruções do COAF.

V – DA REMUNERAÇÃO

O valor para a execução dos serviços descritos acima é de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** por mês e **R\$ 30,00 (trinta reais) mensal por registro de funcionário, caso houver**. O valor do contrato será reajustado anualmente, de acordo com livre negociação entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O vencimento da fatura será no dia **05 (cinco)** do mês subsequente ao mês da prestação de serviços. A ausência de pagamento até a data de vencimento implicará aplicação de multa de 2 % e juros pró-rata de 2 % ao mês, mesmo que devido à insuficiência de saldo financeiro.

Caso constem duas ou mais mensalidades em atraso, incluindo os serviços extraordinários, a contratada poderá suspender a entrega dos serviços até o pagamento integral dos débitos ou realização de acordo, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelas multas e danos causados no período da paralisação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Caso constem três ou mais mensalidades em atraso, a contratada poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem o cumprimento de aviso prévio, além de protestar a obrigação nos cartórios, inscrever o nome da contratante e dos seus sócios nos serviços de proteção ao crédito e executar a obrigação judicialmente, em face à pessoa jurídica e às pessoas físicas dos sócios, solidariamente. A tolerância de qualquer das partes no descumprimento das condições deste contrato, não será considerada novação do que está pactuado.

VI – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Rua Arlindo Luz, 540, Centro - Ourinhos/SP

Fone (14) 3324-5805 / 3324-5927

e-mail: contato@escritorioexatas.com.br | www.escritorioexatas.com.br



Os serviços contábeis não especificados nas obrigações da contratada são considerados serviços extraordinários, devendo ser orçados em separado e aprovados previamente pela contratante. São considerados serviços extraordinários, por exemplo, a escrituração contábil e fiscal de período anterior à vigência do contrato; a regularização de pendências anteriores ao início do contrato; recálculo de guias de recolhimento tributário; acompanhamento de funcionário em homologação de rescisão contratual; constituição, alteração ou extinção de empresa; atendimento a fiscalizações de natureza fiscal ou trabalhista; a renovação de PPRA, PCMSO e PPP; a defesa de fiscalizações tributárias ou trabalhistas; e a participação em audiências administrativas e judiciais; encadernação, autenticação e registro de livros; declaração de imposto de renda pessoa física dos sócios; preenchimento de fichas cadastrais e do IBGE.

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem a vigência por período indeterminado, a partir do dia 17/03/2023.

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, através de notificação por e-mail a outra contratante, com antecedência mínima de trinta dias, não existindo, nesta hipótese, qualquer incidência de multa.

Parágrafo Primeiro – A denúncia do contrato por qualquer das partes, seja qual for a razão, não a desobriga de cumprir seus deveres e exigir os seus direitos durante o período do aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Encerrado o contrato e quitadas todas as obrigações, a contratada colocará à disposição da contratante, ou a quem ela formalmente indicar, toda a documentação em seu poder, assim como prestar os esclarecimentos necessários à continuidade da prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra empresa contábil, a contratante deverá informar à contratada, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à contratada cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante de eventual inércia da contratante, estará desobrigada de cumprimento. Entre os dados e informações a serem fornecidos, não se incluem o banco de dados e detalhes técnicos dos sistemas de informática da contratada, os quais são de sua exclusiva propriedade.

Parágrafo Quinto – A mudança de sócios, falência ou recuperação judicial da contratante facultará a rescisão do presente pela contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 5º da Lei 11.101/2005 e demais decorrentes.

IX – DO FORO DE ELEIÇÃO

Os contratantes submeterão eventuais litígios oriundos do presente contrato à Comarca de Ourinhos/SP, com renúncia expressa a todas as demais.

E por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente contrato digitalmente, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato de Prestação de Serviços Contábeis-G10 GESTAO LTDA1.pdf

Documento número #3bd3d639-b4bb-4cf0-b1bc-e7d7b0780ceb

Hash do documento original (SHA256): 703762ef96da8325746aa090db021a915349ea6e2c23a38a23cb3d80e12f8fbb

Assinaturas**LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**

CPF: 357.024.928-03

Assinou como representante legal em 23 mar 2023 às 15:09:32

**RENATA FERREIRA**

CPF: 267.671.758-89

Assinou como testemunha em 23 mar 2023 às 15:04:11

**JOÃO LUCAS PIRES RODRIGUES**

CPF: 437.821.038-07

Assinou como testemunha em 23 mar 2023 às 15:10:24

**LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**

CPF: 110.586.078-71

Assinou como representante legal em 23 mar 2023 às 15:27:29

Log

23 mar 2023, 14:55:48

Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 criou este documento número 3bd3d639-b4bb-4cf0-b1bc-e7d7b0780ceb. Data limite para assinatura do documento: 22 de abril de 2023 (14:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

23 mar 2023, 14:55:51

Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@grupocarvalhogestao.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAZARO FERNANDO DE CARVALHO e CPF 110.586.078-71.

23 mar 2023, 14:55:51

Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@escritorioexatas.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES e CPF 357.024.928-03.

- 23 mar 2023, 14:55:51 Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 adicionou à Lista de Assinatura: renata@escritorioexatas.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENATA FERREIRA e CPF 267.671.758-89.
- 23 mar 2023, 14:55:51 Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 adicionou à Lista de Assinatura: FINANCEIRO@ESCRITORIOEXATAS.COM.BR para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 23 mar 2023, 15:04:11 RENATA FERREIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata@escritorioexatas.com.br. CPF informado: 267.671.758-89. IP: 189.46.50.74. Componente de assinatura versão 1.470.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2023, 15:08:16 Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@escritorioexatas.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 23 mar 2023, 15:08:21 Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 removeu da Lista de Assinatura: FINANCEIRO@ESCRITORIOEXATAS.COM.BR para assinar como testemunha.
- 23 mar 2023, 15:09:22 LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@escritorioexatas.com.br. CPF informado: 357.024.928-03. IP: 189.46.50.74. Componente de assinatura versão 1.470.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2023, 15:10:25 JOÃO LUCAS PIRES RODRIGUES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail atendimento@escritorioexatas.com.br. CPF informado: 437.821.038-07. IP: 189.46.50.74. Componente de assinatura versão 1.470.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2023, 15:24:56 Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 adicionou à Lista de Assinatura: priscila.cardoso@grupocarvalhohgestao.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAZARO FERNANDO DE CARVALHO e CPF 110.586.078-71.
- 23 mar 2023, 15:25:19 Operador com email renata@escritorioexatas.com.br na Conta 942b5548-09bd-4e6f-9b07-41290128c118 removeu da Lista de Assinatura: juridico@grupocarvalhohgestao.com.br para assinar como representante legal.
- 23 mar 2023, 15:27:29 LAZARO FERNANDO DE CARVALHO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail priscila.cardoso@grupocarvalhohgestao.com.br. CPF informado: 110.586.078-71. IP: 187.73.207.243. Componente de assinatura versão 1.470.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2023, 15:27:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3bd3d639-b4bb-4cf0-b1bc-e7d7b0780ceb.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3bd3d639-b4bb-4cf0-b1bc-e7d7b0780ceb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
SP-301245/O-0

Nome

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Nascimento

02/07/1987

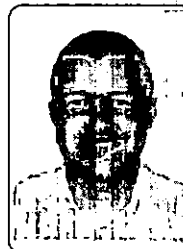
Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

OURINHOS-SP

Assinatura do Profissional



Filiação

MOACIR LEMES DE MORAES

FRANCISCA DE OLIVEIRA MORAES

Diplomação

17/01/2014

CPF

357.024.928-03

Documento de

Identificação

41.768.091-0 SSP-SP

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
07/07/2014

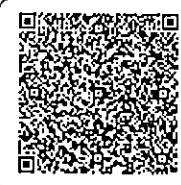
Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade

Código de Validação: ACBBOD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/35702492803/codigo/ACBBOD>



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"G10 GESTAO LTDA"



LAZARO FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, nascido em 23/05/1975, natural de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), empresário, portador do CIRG nº 26.307.360-9 SSP/SP e do CPF nº 110.586.078-71, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, na Rua João Andrade Filho, nº 401, Bairro: Parque Residencial Itaipu - CEP 18.915-848, único sócio da sociedade empresária **G10 GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.484.478/0001-70 com sede na Avenida João Cardoso Oliveira, nº 870, Centro, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo - CEP: 18.760-063, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35231717929, em sessão de 23/01/2023, resolve alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL

- a) O sócio resolve estabelecer uma filial na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 2451, BAIRRO: EUCALIPTOS, NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 83.820-000**, explorando a atividade de Serviços de reboque de veículos - guincho e Estacionamento de veículos.

- CONSOLIDAÇÃO -

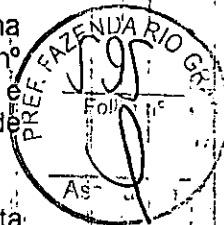
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **G10 GESTAO LTDA**, com sede na Avenida João Cardoso Oliveira, nº 870, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo - CEP: 18.760-063, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231717929, no CNPJ sob o nº. 74.484.478/0001-70.

- a) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida das Hortências, nº1703, Bairro: Parque Residencial Convivom em Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.605-258, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0002-51, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo- sob NIRE nº 3590577912-5, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 27/02/2020.

- b) § 1º Fica estabelecido uma filial na Rodovia Plácido Lorenzetti, Km 3, s/n, Bairro: Água Azul, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP

18.919-899, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0003-32, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob NIRE nº 3590612873-0, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 03/08/2021.



- c) § 1º Fica estabelecido uma filial Estrada Santa Cruz, s/n, Zona Rural, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.919-899, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0004-13, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob NIRE nº 3590612874-8, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos, em sessão de 03/08/2021.
- d) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida Ailton José Bllachi, n.º 3965, Bairro: Industrial Alto Mirassol, em Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.134-022, inscrita no CNPJ nº 74.484.478/0005-02, com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob NIRE nº 3590632482-2, atividade de Serviços reboque de veículos - guincho e Serviços de pátio para guarda de veículos apreendidos.
- e) § 1º Fica estabelecido uma filial na Avenida das Américas, n.º 2451, Bairro: eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.820-000, explorando a atividade de Serviços de reboque de veículos - guincho e Estacionamento de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social de gira nos R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, passa a partir desta data a ser distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

LAZARO FERNANDO DE CARVALHO	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	1.300.000 cotas	R\$ 1.300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social é:

CNAE nº 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos;
CNAE nº 52.23-1/00 Serviços de estacionamento de veículos;
CNAE nº 01.61-0/99 Serviços de apoio a agricultura;
CNAE nº 36.00-6/02 Serviços de distribuição de água por caminhões;
CNAE nº 38.11-4/00 Serviços de coleta de resíduos não perigosos;

CNAE nº 41.20-4/00 Serviços de construção de edifícios;
 CNAE nº 42.11-1/01 Serviços de construção de rodovias e ferrovias;
 CNAE nº 42.13-8/00 Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
 CNAE nº 42.22-7/01 Serviços de construção de redes de abastecimento de água;
 CNAE nº 43.11-8/01 Serviços de demolição de edifícios e outras estruturas;
 CNAE nº 43.11-8/02 Serviços de canteiro e limpeza de terreno;
 CNAE nº 43.13-4/00 Serviços de terraplenagem;
 CNAE nº 43.21-5/00 Serviços de instalação e manutenção elétrica;
 CNAE nº 43.22-3/01 Serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
 CNAE nº 43.29-1/01 Serviços de instalação de painéis publicitários;
 CNAE nº 43.29-1/04 Serviços de instalação de equipamentos de sinalização;
 CNAE nº 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
 CNAE nº 43.30-4/99 Serviços de acabamento em obras de construção civil;
 CNAE nº 43.91-6/00 Serviços de obras de fundações;
 CNAE nº 43.99-1/03 Serviços de obras de alvenaria;
 CNAE nº 43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos de obras;
 CNAE nº 49.23-0/01 Serviços de taxi;
 CNAE nº 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros;
 CNAE nº 49.30-2/02 Serviços de transporte rodoviário de cargas;
 CNAE nº 49.30-2/04 Serviços de transporte rodoviários de mudanças;
 CNAE nº 52.11-7/99 Serviços de depósitos de mercadorias para terceiros;
 CNAE nº 52.12-5/00 Serviços de cargas e descarga;
 CNAE nº 52.21-4/00 Serviços de concessionárias de rodovias;
 CNAE nº 52.29-0/01 Serviços de apoio ao transporte de taxi;
 CNAE nº 52.29-0/99 Serviços auxiliares de transportes terrestres;
 CNAE nº 61.90-6/99 Serviços de manutenção em telecomunicações;
 CNAE nº 71.12-0/00 Serviços de engenharia;



CNAE nº 77.19-5/99 Locação de equipamentos de transporte;
 CNAE nº 77.31-4/00 Locação de máquinas e equipamentos agrícolas;
 CNAE nº 77.32-2/01 Locação de máquinas e equipamentos para construção;
 CNAE nº 77.39-0/99 Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
 CNAE nº 81.21-4/00 Serviços de limpeza em prédios e em domicílios;
 CNAE nº 81.29-0/00 Serviços de limpeza em geral;
 CNAE nº 81.30-3/00 Serviços de paisagista;
 CNAE nº 8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
 CNAE nº 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
 CNAE nº 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 CNAE nº 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativos;
 CNAE nº 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais;
 CNAE nº 8299-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
 CNAE nº 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 CNAE nº 4211-1/02 Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos;
 CNAE nº 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
 CNAE nº 7120-1/00 Testes e análises técnicas;
 CNAE nº 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Parágrafo Único: Declaro que exerço atividade empresária de acordo com os artigos 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **LAZARO FERNANDO DE CARVALHO**, podendo assim ser administrada isoladamente, com os poderes e atribuições de "Administrador" autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

Parágrafo Único – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, com base em levantamento de balanço intermediário, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos

lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o Artigo Nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela Lei 6.404/76 ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

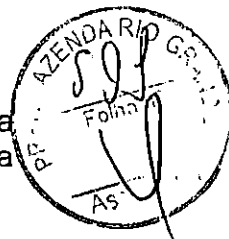
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



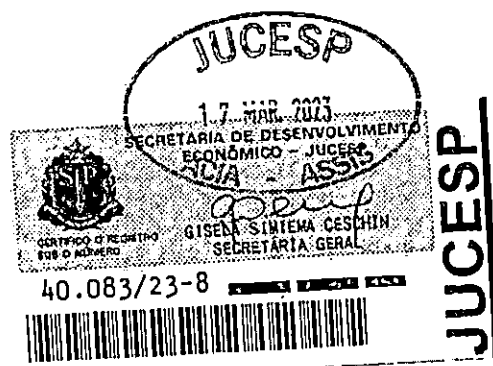
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, abaixo, com uma via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e as demais, devidamente anotadas, ficarão em poder da sociedade.

Cerqueira César, 16 de março, de 2023.

LAZARO FERNANDO DE CARVALHO



Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

989983.1322022.18156.5072.425619



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00132/2022



Às 08:00 horas do dia 14 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 65111/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00132/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo., tendo em vista Retorno de fase para chamamento do próximo colocado uma vez que o 2º lugar não apresentou todo documento no prazo para assinatura do contrato.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Guincho / Reboque

Descrição Complementar: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 169,0800

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Guincho / Reboque

Descrição Complementar: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 331,8900

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Guincho / Reboque

Descrição Complementar: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículo com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 685,2500

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Guincho / Reboque

Descrição Complementar: Guincho (função deslocamento) R\$/km - Valor praticado a partir de 60km rodados aplicável a todos os tipos de veículos (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Guincho / Reboque

Descrição Complementar: Guincho (função da hora trabalhada) R\$/h - para destombamento/içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 119,0800

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Descrição Complementar: Diária para veículos recolhidos/removidos tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,2100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento



Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Descrição Complementar: Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500Kg (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,1600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Descrição Complementar: Diária para veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500Kg (por veículo)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 184,6100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.574,6900

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 1 - Guincho / Reboque
- 2 - Guincho / Reboque
- 3 - Guincho / Reboque
- 4 - Guincho / Reboque
- 5 - Guincho / Reboque
- 6 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle
- 7 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle
- 8 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 169,0800. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 156,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 331,8900. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 310,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 278,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 685,2500. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 349,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Guincho / Reboque

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2,4100. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2,3100. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1,3500. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Guincho / Reboque**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 119,0800. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 67,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 6 - Grupo 1 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 31,2100. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 31,1100. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 28,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 7 - Grupo 1 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 51,1600. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 51,0600. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 36,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 8 - Grupo 1 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/04/2023 11:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 184,6100. Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista que a empresa não cumpriu com o item 12.2 do edital, pois não anexou a proposta atualizada no prazo concedido em chat(14/04/2023 08:14:14)
Recusa de proposta	14/04/2023 11:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: G10 GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 74.484.478/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 55,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a assinatura do contrato no prazo estabelecido em edital.
Recusa de proposta	14/04/2023 13:39:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MORAES REBOQUES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 49.137.750/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. Motivo: Empresa inabilitada conforme justificativa dada na sessão às 14:27:29 do dia 31/01/2023
Cancelado no julgamento	14/04/2023 13:41:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas participantes cumpriram os requisitos em edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**HISTÓRICO DO Grupo 1****Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 08:15:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 11:15:03	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 13/04/2023 07:54:09	Este pregão foi reagendado para 14/04/2023 08:00
Sistema 13/04/2023 07:54:09	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro 14/04/2023 07:59:55	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro 14/04/2023 08:00:56	Informo que a empresa G10 GESTAO LTDA foi inabilitada pois não apresentou todas as documentações necessárias para assinatura do contrato no prazo, assim sendo, será convocado o próximo colocado
Pregoeiro 14/04/2023 08:02:46	Para VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - A empresa VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA aceita fornecer os serviços pelo valor de 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)?
Pregoeiro 14/04/2023 08:03:16	Para VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - Pelo preço da G10 GESTAO LTDA
Pregoeiro 14/04/2023 08:03:27	Para VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - Prazo para resposta até 08:13
Pregoeiro 14/04/2023 08:14:14	Solicito que a empresa VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA encaminhe proposta atualizada com o valor de 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Pregoeiro 14/04/2023 08:14:40	Prazo para anexo até hoje(14/04) às 11:14
Sistema 14/04/2023 08:15:20	Senhor fornecedor VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema 14/04/2023 11:15:03	Senhor fornecedor VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 20.954.189/0001-69, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro 14/04/2023 11:34:13	Remarco sessão para hoje às 13:00

Pregoeiro 14/04/2023
13:03:14

Sistema 14/04/2023
13:41:09

Pregoeiro 14/04/2023
13:41:32

Pregoeiro 14/04/2023
13:42:40

Pregoeiro 14/04/2023
13:44:23

Boa tarde senhores licitantes

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2023 às 14:11:00.

Informo que a licitação resultou fracassada tendo em vista que nenhuma das empresas conseguiu cumprir com todos os requisitos expostos em edital

Uma boa tarde a todos.

**Eventos da Licitação**

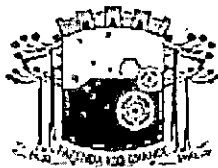
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	13/04/2023 07:54:09	Retorno de fase para chamamento do próximo colocado uma vez que o 2º lugar não apresentou todo documento no prazo para assinatura do contrato. Reagendado para: 14/04/2023 08:00
Abertura do prazo	14/04/2023 13:41:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/04/2023 13:41:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2023 às 14:11:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 14 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)Imprimir o
Relatório[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Protocolo nº 65111/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Secretaria Municipal de Defesa Social

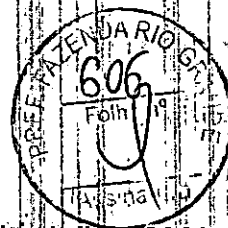
Considerando que a sessão realizada do Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", resultou **Fracassado**, remetemos o procedimento licitatório ao órgão solicitante para análise e manifestação da Secretária Municipal de Defesa Social quanto a revogação do mesmo.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 14/04/2023 14:34:56-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



MEMORANDO Nº 83/2023 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

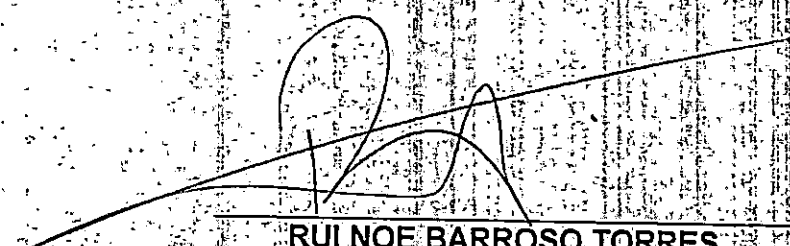
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Revogação de Processo Licitatório para contratação de serviço de remoção de veículos e pátio.

A Secretaria Municipal de Defesa em análise do processo 65111/2022, pregão Eletrônico 132/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para serviço de remoção de veículos e pátio", solicita a revogação do procedimento licitatório, uma vez que seu objeto resultou fracassado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


RUI NOE BARROSO TORRES

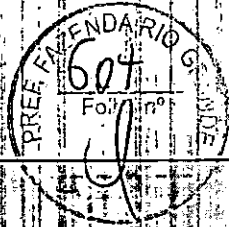
Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065111/2022

Número Único: R74.R04.158-M7

Requerente: Faztrans

Assunto: Memorando

Data Abertura: 04/11/2022 1:19 PM

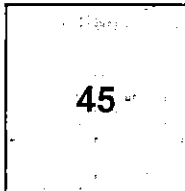
Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 24/04/2023 4:25 PM

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 216/2023



Processo nº 65111/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Revogação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande parecer acerca da possibilidade de revogação do processo administrativo Pregão Eletrônico 132/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, além de destombamento e içamento de veículos. A revogação foi solicitada pelo Secretária Municipal de Defesa Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado *fracassada*. Ressalta-se a importância de abertura de novo procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade na contratação do objeto pretendido.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, pode a Administração optar por **REVOGAR** o Pregão Eletrônico 132/2022 no estado em que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito, oportunidade, e conveniência do pedido, constituem análise técnica da Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Essa procuradoria não opõe óbice quanto à Revogação pelo que, o presente
opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

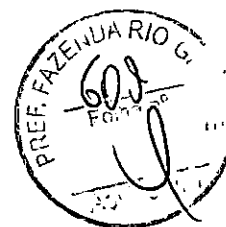
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 274 de abril de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.24
16:43:32-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



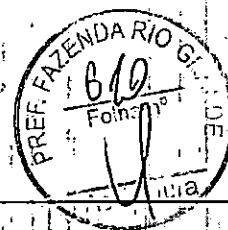


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000065111/2022		
Número Único:	R74.R04.158-M7		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/11/2022 1:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
47	Descrição Parecer: Segue processo para revogação.	Data Parecer:	25/04/2023 8:10 AM

Luis Guilherme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 132/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Defesa Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 216/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.25 11:22:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Faça suas publicações legais no DI&C.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná; ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de abril de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

42422/2023

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 054/23- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente
CADASTRO: Até 08h58m de 10/05/2023
ABERTURA: As 08h59m de 10/05/2023
DISPUTA: A partir das 09h00m de 10/05/2023
LOCAL: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 24/04/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

41999/2023

Corumbataí do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada uma **RETIFICAÇÃO** no Edital de licitação supracitada, sendo no Termo de Referência, Lote 01 (especificações mínimas), conforme abaixo:

- Onde se lê no lote 01: Ar condicionado digital 2 zonas.
- Leia-se no lote 01: Ar Condicionado digital.
- Onde se lê no lote 01: Banco do motorista com regulagem elétrica.
- Leia-se no lote 01: Banco do motorista com regulagem.
- Onde se lê no lote 01: Retrovisores externos com regulagem elétrica, rebatimento automático e alerta de ponto cego.
- Leia-se no lote 01: Retrovisores externos com regulagem elétrica e rebatimento automático.

Considerando que a alteração promovida, altera as condições de participação do edital, fica alterada a data estabelecida para a sessão da licitação para o dia 11 de Maio de 2023, às 08:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

42355/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA E DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 0323/2022 PROTOCOLO 19.187.578-8 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE/ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 101.080,06 (cento e um mil, oitenta reais e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

42303/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DE SENSORES, CONTROLADOR DE TEMPERATURA

ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC; CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: vendas@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 24 de abril de 2023, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

42360/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº. 012/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOBRE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO: RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede a Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conjunto 0005 e 0006, Condomínio Rosa Leal ED, Centro, na cidade do Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-000, E-mail: atendimento@unyflex.com.br, fone: (41) 3405-3501, responsável legal o(a) Sr(a). Karol Cristina Ribas de Andrade, inscrito no CPF nº 103.521.519-51 e RG nº 12.815.175-3 e o(a) Sr(a) Bruno Ricardo Ávila e Silva, inscrito no CPF nº 063.035.329-85 e RG nº 99.748.745, nomeado por meio de procuração; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura; VALOR: R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 24 de abril de 2023, pelo senhor Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

42367/2023

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Defesa Social, que contém justificativa quanto a licitação ter resultado frassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 216/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

42272/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022 torna público aos interessados que receberá propostas do dia 26/04/2023 até 12/05/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 12/05/2023, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA USO DA COZINHA PILOTO MUNICIPAL DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br. Informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 25/04/2023. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

42011/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

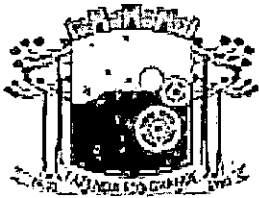
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	132		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	270/2022		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1801209833903900000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.574,69		
Data de Lançamento do Edital	02/12/2022	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	16/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	31/01/2023	Data Registro	26/04/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	25/04/2023		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 132/2022

Protocolo Fly nº: 65111/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **132/2022**, com objeto a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo", para que seja devidamente arquivado, uma vez que a licitação foi revogada.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/04/2023 11:36:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022